

Mesa-redonda

Direitos humanos e cidadania

Ignacio Godinho Delgado

Doutor em Ciências Humanas, Sociologia e Política pela UFMG; professor do Depto. de História da UFJF; diretor do Instituto de Ciências Humanas e de Letras da UFJF.

Relembro uma velha formulação do que vem a ser cidadania de acordo com a concepção do maior representante desses estudos, o Marshall. Ele assinalava que a cidadania é o compartilhamento de um status; em outros termos, um contraste com as sociedades estamentais que antecedem a emergência da igualdade civil na ordem jurídica contemporânea.

Nas sociedades regidas pelo princípio da cidadania moderna, os indivíduos são tomados como iguais no âmbito do Estado nacional. O Estado nacional que circunscreve o *status* que os indivíduos compartilham. A cidadania teria, portanto, uma dupla dimensão. Ela é simultaneamente cívica, quando se refere à preservação das condições relativas à comunidade nacional, que é compartilhada como mesmo *status* pelos indivíduos, e civil, quando referente aos direitos desses indivíduos. Na dimensão civil da cidadania nós teríamos a operação das relações de mercado.

Mesmo em autores clássicos, freqüentemente associados à defesa da operação desimpedida da livre contratação e do mercado, autores como Locke e Adam Smith, o segundo elemento, a dimensão civil da cidadania, está subordinado ao primeiro elemento, a dimensão cívica. Observa-se, por exemplo, a teoria lockiana da apropriação que afirmava ser um direito do indivíduo operar com propriedades que ultrapassam a capacidade de operação pelo próprio trabalho, se essa operação for necessária para o atendimento das necessidades de terceiros que não dispõem de propriedade. Adam Smith, freqüentemente associado, portanto, à idéia do livre mercado, afirmava na sua obra mais importante que, nas sociedades modernas em que prevalecem as relações de mercado, não era possível nem garantir educação para os pobres, nem garantir as virtudes marciais dos indivíduos sem algum tipo de operação do Estado. Em outros termos, a dimensão civil da cidadania relativa às relações de mercado têm que estar subordinada à sua dimensão cívica relativa àquela comunidade nacional subjacente que os indivíduos compartilham no espaço moderno da cidadania.

A defesa da dimensão cívica da cidadania está relacionada também àquilo que um Karl Polane denominou a autodefesa da sociedade diante da irracionalidade da operação sem peias do livre mercado. Observava Polane, na sua obra mais importante, **A grande transformação**, que a conversão da terra, do trabalho e do dinheiro à condição de mercadorias, criando a possibilidade institucional do mercado auto-regulado, poderia levar à destruição da sociedade inteira, caso a sociedade não se erguesse em contramovimentos de autodefesa, e observava, por exemplo, uma situação em que a regra do mercado prevalecesse na relação de trabalho. Supostamente, a relação de mercado tem como um dos princípios organizadores a idéia de que, no ato de compra e venda, o indivíduo que compra um determinado bem passa a ter direito inalienável sobre aquele bem. Entretanto essa regra não pode se aplicar nem sobre a terra, nem sobre o dinheiro, vide as crises financeiras contemporâneas, e especialmente sobre o trabalho, porque a mercadoria trabalho ou força de trabalho, para usar uma velha expressão do Marx, é de tal ordem que ela não se desprende do indivíduo

que a vende. Por não se desprender do indivíduo que a vende, não é possível que o comprador da força de trabalho possa ser proprietário inalienável da força de trabalho sem passar a estabelecer daí uma relação de domínio, que é contraditória com o princípio da igualdade civil que regula a cidadania moderna. Portanto não se pode ir trabalhar, vender a força de trabalho para o patronato, por exemplo, e ir para casa descansar, tem-se que ir junto. Além disso o indivíduo a partir daí não pode comprar a força de trabalho e usá-la do jeito que bem entender.

Se a sociedade não cria contramovimentos de autodefesa o resultado é a destruição do indivíduo e, por decorrência, a destruição da sociedade inteira. A autodefesa da sociedade regulada através dos direitos sociais constitui uma forma de preservar a dimensão comunitária da cidadania contra a operação deletéria eventual da sua dimensão civil; a dimensão cívica em relação à dimensão de mercado.

É importante salientar que essa dimensão da cidadania, a dimensão da cidadania compreendida como aquela parcela da ação da comunidade civil, da comunidade do estado nacional moderno, contrasta com outras dimensões analisadas por Marshall na cidadania, por referir-se à possibilidade efetiva de os indivíduos auferirem provimentos e não apenas franquias. Quando falamos da dimensão civil da cidadania, dos chamados direitos civis, direito de ir e vir, o direito de livre contratação, o direito a um julgamento justo e independente, estamos falando de um arcabouço jurídico que estabelece algumas franquias para que os indivíduos não se vejam impedidos nas suas relações com outros indivíduos e na sua autoafirmação enquanto indivíduo. Não se trata aqui, entretanto, de nenhuma ação positiva que estabeleça provisões para os indivíduos. O mesmo se refere aos direitos políticos que, já ao contrário da primeira dimensão aqui dita, a dimensão civil, refere-se à esfera especificamente do mercado, da livre contratação, os direitos políticos referentes à cidadania política, portanto; refere-se à franquia dos indivíduos para participação na comunidade política, na *polis* moderna, representada pelo Estado nacional, mas, ainda assim, não se refere a nenhuma ação do Estado nacional no sentido de prover os indivíduos de determinados bens.

Os Direitos sociais, entretanto, são fundamentalmente provimentos, eles não estabelecem apenas franquias. Eles buscam basicamente estabelecer aquelas condições mínimas sem as quais a participação no mercado e na polis vai ser associada a privilégios. Trata-se exatamente de garantir condições sociais mínimas sem as quais é irrelevante falar em igualdade civil e política. Marshall associa a cidadania social a um movimento ascendente, os direitos civis no século XVIII, os direitos políticos no século XIX e os direitos sociais no século XX, sem que necessariamente essa ordem seja muito rígida. Os direitos sociais não são apenas franquias, portanto. Eles dizem respeito a provimentos, a casa, saúde, educação, aposentadoria, enfim àquelas ações que o estado desenvolve para corrigir falhas da operação civil exclusiva da cidadania, materializada nas relações de mercado. A política posiciona-se contra o mercado, e o Estado nacional a favor de incluir todos no seu *status* compartilhado que circunscreve a cidadania moderna, garantindo que os indivíduos que participam do mercado e da *polis* participem com um patamar mínimo de igualdade sem o que não há mercado, nem há *polis*.

Portanto, os direitos sociais materializam-se em políticas sociais, a grosso modo, preventivas, regulatórias, compensatórias e redistributivas. Políticas preventivas entendemos aquelas que, em linhas gerais, asseguram aos indivíduos as condições sociais mínimas: um

vasto elenco que inclui habitação, educação, saúde, garantia de emprego, salário. Trata-se de um ponto de partida que permite que a dimensão igualitária do mercado e da *polis* possa operar. As políticas regulatórias já dizem respeito àquela ação desenvolvida pelo Estado para corrigir disfunções decorrentes da desigualdade que está vinculada ao contrato de trabalho moderno, o estabelecimento de um certo limite para jornada de trabalho, como regras de contratação e demissão, compensações na contratação, de modo a proteger a parte menos favorecida. Todas dizem respeito exatamente a essa ação regulatória do estado no sentido de impedir que a livre operação do mercado nessa dimensão venha acabar por desfavorecer uma parte que já entra com capacidade jurídica inferior. As políticas compensatórias dizem respeito exatamente à ação do estado no sentido de corrigir aquelas disfunções do mercado. Por exemplo, seguro desemprego, aposentadorias e pensões são ações desenvolvidas pelo Estado para não deixar que o mal funcionamento do mercado exclua do próprio mercado e da *polis* aqueles indivíduos que o mercado não consegue absorver. Por fim as políticas redistributivas, como imposto de renda progressivo, já partem de um princípio de justiça diferenciado, quer dizer, além de admitir a presença de falhas do mercado, admitem também que o mercado é capaz de produzir perversidades e é, portanto, necessária uma ação pública no sentido de operar a redistribuição da renda nacional entre grandes categorias sociais.

Essa dimensão da cidadania moderna que está associada à constituição dos estados de bem-estar social no mundo contemporâneo, a partir do final do século XIX, com um primeiro boom na década de trinta do século XX e uma certa generalização pelo menos nos países capitalistas mais avançados e marginalmente em alguns países capitalistas da periferia, encontra-se hoje em xeque, relacionado à erosão da comunidade de sentimento que constitui o status da cidadania moderna. O velho Weber dizia o seguinte: a nação é uma comunidade de sentimento que aspira a construir um Estado. A partir do momento em que os fluxos do mercado já não podem mais ser contidos pela ação de autodefesa da sociedade nacional, através do Estado nacional, em que medida subsiste a comunidade de sentimento dentro da qual os indivíduos participam para se sentirem membros de uma mesma ordem cidadã? Se a nação se destrói, o que a substitui como espaço de realização da cidadania contemporânea?

O mesmo e em decorrência diz respeito à natureza das políticas sociais contemporâneas com a erosão da capacidade regulatória do Estado nacional ou de alguns Estados nacionais especialmente na periferia do mundo capitalista, que é a emergência de uma perspectiva de políticas públicas que se distancia da noção de cidadania, porque focalizada, setorializada, não inclusiva, assemelhando-se muito mais àquilo que os ingleses antes da admissão da cidadania social moderna no século XIX faziam com seus pobres. Aqueles que são efetivamente pobres são tratados com políticas setoriais que, longe de incluir, estigmatizam e, portanto, põem em cheque a possibilidade da construção de uma ordem cidadã no mundo contemporâneo.

Marcelo Campos Galuppo

Professor da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas, do Instituto Metodista Isabela Hendrix. Doutor em Filosofia do Direito, pela Faculdade de Direito da UFMG. Autor de vários artigos e livros na área jurídica.

A característica marcante da ruptura constituinte da modernidade é o surgimento de uma concepção social que parte não mais da coletividade, mas do indivíduo. Com a revolução científica, as grandes navegações e a reforma protestante, o homem descobre que a Terra não é mais o centro do universo, a Europa não é mais o centro da Terra e a Igreja Católica Romana não é mais o centro cultural do Ocidente. O homem descobre, nesse processo, que não há mais um único centro orientador para a sua ação e, assim, torna-se necessário que cada homem converta-se em centro orientador de sua própria ação. Esse movimento dá origem a vários centros e, portanto, ao pluralismo no interior da sociedade. As sociedades antigas e medievais se diferenciam das sociedades modernas exatamente pela coexistência nesta de uma pluralidade de projetos de vida que competem por se impor através do sistema jurídico-político.

O direito de uma sociedade moderna é também democrático, se e somente se cumprirem simultaneamente duas tarefas relativas a esses projetos de vida plurais. Primeiramente, por estar ligado à dimensão da faticidade, o direito democrático deve realizar, na maior medida possível, o projeto de vida da maioria. Em segundo lugar, por estar ligado também à dimensão da validade, deve preservar de alguma forma os projetos de vida alternativos, ou seja, das minorias, que podem, inclusive, vir a se tornar projetos da maioria.

Muitas vezes a manutenção dos projetos alternativos só pode ser assegurada pela sua realização ao lado do projeto de vida majoritário. Realizar projetos de vida alternativos ou minoritários, juntamente a um aquele majoritário só é possível se concebermos a existência de um princípio jurídico da igualdade, que atribua igual valor a todos os projetos, inclusive minoritários, e que permita que todos esses projetos encontrem meios de se realizarem.

Há uma nota distintiva dos princípios jurídicos que torna semanticamente muito expressiva o termo “princípio jurídico”. Se concebermos as normas jurídicas como compostas de dois tipos, a saber, as regras e os princípios, podemos diferenciar essas duas categorias, dizendo que, enquanto as regras são normas fechadas que prevêm, em sua própria extensão semântica, expressamente os casos de sua incidência, não comportando sem revogação exceções à sua aplicação, os princípios são normas abertas cuja extensão semântica não prevê os casos de sua incidência. O juiz deve, então, realizar um juízo de adequação que pode levar a afastar, pela inadequação, a aplicação de determinados princípios a uma determinada situação. Como se verá, dizermos princípio e não regra da igualdade fará muita diferença e será algo decisivo para compreendermos corretamente o funcionamento das sociedades pluralistas democráticas.

A auto-identidade que se atribui a uma sociedade pluralista só é inteiramente compreendida se o direito que a interpreta reconhece que essa sociedade tem que querer, mesmo que seja paradoxal, realizar simultaneamente os projetos de vida distintos e alternativos. Por

exemplo, quando concorrem o princípio do direito à informação irrestrita e o princípio do direito à privacidade, temos que entender que, no plano da justificação, essa sociedade diz que para sua auto-identidade um é tão importante quanto o outro e que ela pretende ser uma sociedade na qual se garanta a realização de ambos. Isso significa que o direito à diferença é tão constitutivo das sociedades pluralistas quanto o direito à igualdade.

Nesse sentido, só com a garantia da igualdade uma sociedade pluralista pode-se compreender também como uma sociedade democrática. Conseqüentemente, só permitindo a inclusão, no seu interior, de projetos de vida alternativos e diversos, uma sociedade pluralista pode se autocompreender como uma sociedade democrática, mesmo que esses projetos alternativos requeiram, em algumas situações, uma aplicação aritmeticamente desigual do direito, ou seja, justificada pela produção de mecanismos de inclusão, como nos casos das políticas de ação afirmativa.

Cabe, evidentemente, perguntar por que uma sociedade pluralista precisa também ser democrática. A resposta é que, se uma sociedade pluralista não fosse democrática, sua existência enquanto sociedade pluralista estaria ameaçada. Só em uma sociedade democrática o pluralismo pode ser exercitado e, assim, deixar de ser uma mera existência de concepções divergentes, para se tornar a convivência de projetos realizados na medida do possível.

Uma vez que a igualdade é uma condição formal da realização daquilo que confere legitimidade ao direito moderno, a saber, dos discursos de justificação e de aplicação, essa igualdade é tida como pressuposto em geral da própria legitimidade do direito. Isso significa que a igualdade é fundamento da legitimidade do discurso jurídico, tanto no plano da justificação, sempre universal, quanto no plano da aplicação, sempre histórico. A tarefa de fundamentação é uma tarefa ligada aos princípios, sobretudo se tivermos em mente que essa fundamentação é sempre falível e provisória. O termo “falível”, aqui, não significa que a fundamentação possa ser contestada, mas que a fundamentação de uma norma universal pode ser historicamente superada pela fundamentação de outra norma, amparada em melhores razões, ou seja, pela mudança dos pontos de vista dos envolvidos pelas normas jurídicas. Exatamente por isso o princípio jurídico da igualdade não pode ser entendido como um princípio material, com um conteúdo preestabelecido, porque isso não levaria a sério nem a tarefa de incluir a todos, até mesmo na maior medida possível todos os projetos de vida, nem a tarefa de incluir a todos nos discursos jurídicos, nem o fato de que ele é um princípio, ou seja, uma norma que pode ser posta de lado para aplicação de outra norma mais adequada a cada situação, ou ainda exigir que todas as outras normas sejam postas de lado para sua aplicação, nem ainda o fato de que os discursos não podem pré-selecionar os conteúdos relevantes, já que essa seleção é um resultado dos discursos de aplicação e não uma condição para eles.

Essa última exigência significa que o conteúdo das normas jurídicas não pode ser dado pelos projetos de vida ou pelos seus substratos ideológicos. A racionalidade do estado democrático de direito não tem mais seu acento na forma semântica da lei, mas nos processos discursivos que autorizam sua criação e aplicação.

Na verdade, pode parecer que nos deparamos aqui com uma dificuldade. De um lado, postula-se o tratamento do princípio da igualdade como um princípio, ou seja, como uma norma que pode afastar a aplicação de outras normas, mas que pode, também, ser afastada em alguns casos. De outro lado, a igualdade dos envolvidos participarem irrestritamente

te dos processos discursivos da regulamentação da esfera prático-social é um pressuposto pragmático necessário da validade de todos os cursos jurídicos.

Parece-me que a dificuldade é apenas aparente se fizermos duas distinções. A primeira dessas distinções é a constatação de que se é verdade que apenas nos casos concretos podemos descobrir que princípio é ou não é adequado à aplicação, também é verdade que para alguns princípios podemos apontar mais razões abstratas para aplicá-los ao maior número de casos que para outros. Em outros termos, alguns princípios, no plano da fundamentação, foram mais universalizados que outros, sendo assim são mais aplicáveis ao maior número de casos concretos que outros.

Esse me parece ser o caso daquele que considero um dos três princípios fundantes do estado de direito moderno, o princípio da igualdade. Toda construção do estado democrático de direito indica centralidade do princípio da igualdade. Esse princípio, por ser fundante dessa forma de vida, ou seja, do moderno estado democrático de direito, só em casos extremos pode ser afastado, mesmo assim mediante boas razões.

Uma segunda distinção indica que a igualdade e o princípio jurídico da igualdade devem ser tratados em dois níveis: em um nível do discurso de justificação, ou, mais propriamente, das condições de participação nesses discursos, nível este ligado principalmente ao aspecto da validade do direito e a sua pretensão de legitimidade; no nível de aplicação ligado também e preponderantemente ao aspecto da faticidade do direito.

No primeiro nível, justificação, e por causa da forma do estado de direito, ele é constitutivo do próprio estado e de seu direito, enquanto condição de justificação dos direitos e garantias fundamentais. Em outro nível, ou seja, no nível da aplicação, e por causa da relação complementar entre direito e política, em casos excepcionais que só podem ser fundamentados com boas razões, esse princípio pode ser afastado para realizar, no caso concreto, determinado projeto coletivo de vida presente no pluralismo constitutivo da sociedade.

Talvez devêssemos, então, diferenciar a função do princípio da igualdade nos discursos de justificação e nos discursos de aplicação. Como observa Marciano Seabra de Godoi, isso não significa que, para Habermans, que é o autor em que estou me baseando, seja muito mais apropriado definir a igualdade como tratamento de indivíduos como iguais, do que como tratar indivíduos igualmente. A diferença é que Habermans radica a igualdade não no conteúdo da norma, mas nos pressupostos que devem ser verificados no discurso que produz a norma. Ou seja, os cidadãos não devem necessariamente ser iguais na forma em que são tratados pelas normas, mas devem ser iguais nos direitos e na forma efetiva em que participam do processo de elaboração da norma.

Se essas observações estão corretas, a relação entre direito e política apresenta alguns aspectos intrigantes que precisam ser analisados se não queremos sacrificar a racionalidade do próprio direito. O problema central é se o princípio da igualdade e suas exigências práticas podem criar riscos para a sociedade. O grande argumento contra os mecanismos de inclusão é exatamente que eles, ao invés de criarem igualdade, vão criando de uma forma geométrica novas desigualdades dentro da sociedade. Criando-se mecanismos de inclusão, não estaríamos aumentando a diferença entre os cidadãos de uma sociedade, na medida em que eles se destinam preponderantemente a uns, mas não a outros indivíduos?

Parece-me que há duas respostas possíveis que não se excluem mutuamente apesar de, na aparência, serem paradoxais. Em primeiro lugar uma resposta negativa, porque a noção

de risco decorre da aistoricidade da própria concepção, ou seja, do fato de ela desvincular o princípio do conceito moderno de igualdade. Se tivermos em mente que a igualdade moderna é uma igualdade aritmeticamente inclusiva, ou seja, que considera que cada indivíduo possui em si mesmo uma dignidade especial a qual lhe atribui integralmente sua humanidade, cada vez que um número maior de cidadãos for incluído em discursos jurídicos, estaremos criando igualdade e não desigualdade. Por exemplo: poder-se-ia perguntar se a alocação de verbas para a construção de benfeitorias que garantam a sensibilidade de portadores de necessidades especiais não produziria novas desigualdades, uma vez que estaria tratando essa parcela da sociedade numericamente pequena de forma desigual. A resposta só pode ser não, pois esse procedimento não restringe a inclusão de ninguém, mas amplia a inclusão dos portadores de necessidades especiais. Uma política que exija a construção de rampas de acesso a portadores de necessidades especiais em prédios públicos, por exemplo, não está criando uma desigualdade, mas reduzindo uma desigualdade. Por isso mesmo se pode avaliar se políticas públicas afirmativas contribuem ou não para a realização da igualdade, caso a caso. Essa questão não possui uma resposta abstrata e prévia, porque o que se deve ser avaliado é se tais políticas criam ou não desigualdades no caso concreto, ou seja, se permitem uma maior ou menor inclusão social. Essa crítica ao risco produzido pela igualdade, realizada sobretudo pela teoria sistêmica, decorre, também, de uma confusão entre igualdade e identidade e, assim, entre desigualdade e diferença, o que produz um raciocínio equivocado de que a igualdade seja incompatível com o tratamento diferenciado. Igualdade e identidade são termos que se referem a propriedades distintas. Como assinala Antenor Nascentes, o termo “identidade” vem do termo latino escolástico *identitate*, que por sua vez deriva-se, por via erudita, do termo latino *idem*, que quer dizer o mesmo. Portanto a identidade implica a indistinção entre dois seres. Já o termo “igualdade”, conforme o mesmo autor, deriva do termo latino clássico *equalis*, que significa, segundo Ernesto Faria, da mesma grandeza, da mesma estatura, do mesmo tamanho, da mesma idade, contemporâneo, igual, uniforme ou constante. Enquanto na etimologia o termo “identidade” se refere mais propriamente à substância dos entes, o termo “igualdade” refere-se mais propriamente à relação que estabelece entre si. Bobbio já advertia que o termo “igualdade” se refere a uma relação entre dois seres distintos. Como ele diz, isso é tanto verdade que não faz sentido dizer que X é igual, como faria sentido dizer que X é livre, mas que faz sentido dizer que X é igual a Y. Dois seres idênticos são necessariamente iguais, mas nem todos seres iguais são idênticos. Daí ser possível que dois seres iguais possam ter diferenças entre si. Igual não quer dizer idêntico. O princípio da identidade é aquele princípio pelo qual cada ente é idêntico a si mesmo; A é idêntico a A. A igualdade, porém, é uma relação que só pode colocar-se entre duas entidades distintas; A pode ser igual a B, somente enquanto A e B são distintos, senão, não seriam duas entidades, mas uma só, por definição, idêntica a si mesma, e nem sequer se colocaria o problema da igualdade. Mas quando A e B são iguais? Propõe-se a seguinte definição: as entidades A e B são chamadas de iguais se possuem a mesma característica relevante, ou se possuem, na mesma medida, a característica relevante no contexto ou universo de discurso dentro do qual o julgamento da igualdade é expresso. Por sua vez, enquanto a igualdade se refere preponderantemente a relações entre grupos, a identidade se refere preponderantemente a indivíduos.

É evidente que esse conceito de igualdade e de tratamento diferente através de políti-

cas afirmativas seja algo que dependa de justificação racional em sua aplicação concreta. A teoria do discurso explica a legitimidade do direito com a ajuda de procedimentos e pressupostos comunicativos que, por serem legalmente institucionalizados, fundamentam a pressuposição de que os processos de produção e aplicação do direito levam a resultados racionais. As normas criadas pelo legislador político e os direitos reconhecidos pelo judiciário comprovam-se como racionais pelo fato de os destinatários serem tratados como membros livres e iguais de uma comunidade de sujeitos de direito.

Exatamente porque os termos “identidade” e “igualdade” não são sinônimos, a discriminação, aqui entendida como respeito à diferença e ao tratamento diferenciado, não é necessariamente atentatória à igualdade. Discriminar significa diferenciar e diferença é termo que se liga como antônimo à identidade e não à igualdade. A discriminação é compatível com a igualdade se não for ela também fator de desigualdade injustificável racionalmente. Mais que isso, a discriminação é fator que pode contribuir para a produção da igualdade se for mecanismo de respeito à diferença. Creio que a discriminação pode ser legitimamente entendida como um critério de produção de igualdade toda vez que ela implicar uma maior inclusão dos cidadãos nos procedimentos públicos de justificação e aplicação das normas jurídicas e de gozo dos bens e políticas públicas. Isso leva à conclusão de que um programa, ou uma norma, pode ser tida como indevidamente discriminadora sem implicar limitação ao exercício da liberdade comunicativa.

Que tipo de discurso pode avaliar se políticas que envolvem discriminação são ou não injustas, ou seja, se criam ou não desigualdades? Evidentemente apenas os discursos de aplicação que se realizam caso a caso, em todos os aspectos relevantes no caso concreto, podem ser avaliados por todos os envolvidos. Somente nesse caso esses discursos podem realizar tal avaliação. Não é, portanto, uma tarefa precípua do legislador, mas do juiz, verificar em que casos o respeito à diferença não implica desigualdade, sendo antes um mecanismo de construção de igualdade.

Mas é possível também uma resposta afirmativa para aquele aspecto do risco. Os procedimentos de inclusão criam risco? É possível uma resposta afirmativa, porque as políticas afirmativas que implicam ou que privilegiam determinados projetos de vida em detrimento de outros podem produzir um determinado tipo de risco. O que se propõe, então, para análise não é propriamente se tais políticas criam risco, mas que tipo de risco elas criam. A integração social pode contribuir para responder a essa pergunta. Não implementar em medida alguma os projetos alternativos de vida é mais arriscado do ponto de vista da integração social lingüísticamente realizada, do que criar em alguma medida tais desigualdades, porque implica, por falta de perspectiva de realização desses planos, a formação de guetos onde se realizem esses projetos que acabam por se constituírem como sociedades alternativas da própria sociedade. Quer dizer, sem a inclusão, nós colocamos em risco a própria noção de integração social, porque tendemos a criar sociedades ou talvez comunidades dentro da sociedade.

Como entender, então, o processo de constituição da igualdade jurídica formal e materialmente concebida? Em outros termos, como entender a dialética que se estabelece entre os projetos de vida concorrentes em uma sociedade?

Somente através de uma batalha pública, por reconhecimento, os interesses questionados podem ser tomados pelas instâncias políticas nas agendas parlamentares, discutidos e

eventualmente elaborados na forma de propostas e decisões impositivas. Em conseqüência, somente se concebermos a esfera em que se trava a luta, a saber, a esfera da opinião pública, como superior ao direito positivo, inclusive, com o poder de alterá-lo radicalmente através da desobediência civil, somente se nós fizermos isso poderemos compreender adequadamente a gênese do direito e a função do princípio jurídico da igualdade em um meio que pretenda respeitar a diferença, pois a opinião pública não possui os estreitos limites dos processos institucionalizados pelo direito. Por isso mesmo daí provém a força comunicativa legitimamente do direito como um mecanismo de integração social que deve realizar ao mesmo tempo justiça e segurança, e que tem que reconhecer e respeitar os diversos projetos de vida em uma sociedade.

Essa esfera da opinião pública constitui, portanto, uma reserva de poder comunicativo que a qualquer momento pode ser mobilizada para a integração social. E, se é verdade que dessa opinião pública depende também alguma medida de implantação dos direitos fundamentais, temos que ver nisso não um paradoxo, mas um processo dialético que só pode ser explicado sob a perspectiva daqueles que estão envolvidos nessa esfera da opinião pública.

Ismaelita Maria Alves de Lima

Coordenadora Nacional da Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, do Ministério da Justiça, representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça (em substituição à diretora do Departamento de Promoção de Direitos Humanos).

Inicialmente trago os cumprimentos da Diretora do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos, Dra. Tânia Almeida, a quem tenho o imenso prazer de aqui representar. Agradeço aos organizadores do evento a oportunidade de poder contribuir com informações importantes para a população em geral, e, em particular, para aquelas pessoas que ainda se encontram em grupos considerados vulnerabilizados, seja pela pouca informação que se transfere a suas comunidades, seja em conseqüência, ainda, dos reduzidos efeitos das políticas públicas que não conseguiram provocar as transformações que nós, planejadores, tanto almejamos.

Em princípio eu diria que a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos está recentemente integrada à estrutura do Ministério da Justiça, nasceu em 1996, com a transformação de uma secretaria que anteriormente trabalhava a questão da justiça e da cidadania. Foi criada a partir de compromissos assumidos pelo Governo brasileiro, nas diversas conferências internacionais que tratavam de direitos humanos, e possivelmente depois da Convenção de Viena, quando o Brasil ratificou o compromisso de elaborar um Programa Nacional de Direitos Humanos.

Esta é a estrutura do Ministério da Justiça: os órgãos colegiados, que são órgãos de

defesa de direitos dos diversos grupos sociais, como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, que trata da defesa dos direitos da criança e do adolescente; o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conade, o mais novo, atualmente, na estrutura do Ministério da Justiça – começou a funcionar a partir do ano 2000, em transformação a um conselho consultivo; o Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, que existe há muito tempo. Inclusive é curioso que, em 1964, quando passamos pelos problemas políticos da ditadura, foi o único conselho de defesa de direitos que realmente não foi extinto naquela época, tendo sobrevivido àquele período de exceção que predominou no país. Além desses, o CNDM, que é o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Basicamente esses colegiados representam os grupos considerados mais vulneráveis socialmente.

Poderíamos destacar a Secretaria de Estados dos Direitos Humanos, como um órgão específico da estrutura que não tem o mesmo nível das demais uma vez que está diretamente subordinado ao Ministro da Justiça. O Secretário de Estado dos Direitos Humanos tem *status* de ministro nas reuniões ministeriais junto à Presidência da República.

A missão da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos é a de promover a cidadania e garantir a defesa dos direitos humanos, mediante articulação intragovernamental e com a sociedade civil, na formulação e execução de políticas públicas. A sociedade civil está bem afirmada dentro da missão do Ministério, porque é exatamente a parceria ideal do Estado na defesa desses grupos vulneráveis. O Estado tem contado muito intensamente com a colaboração da sociedade civil e tem fomentado cada vez mais a ampliação da participação dos movimentos associativos.

O Programa Nacional de Direitos Humanos, como dito anteriormente, foi lançado em 1996. Nós somos o terceiro país do mundo a ter um Programa Nacional de Direitos Humanos, depois da Convenção de Viena. Sua construção contou com a participação ampla dos diferentes grupos sociais do país. Está constituído por 227 metas, que enfatizaram os direitos civis e também envolveram a diversidade dos vários temas que tratados. 151 temas referem-se a atividades regularmente executadas pelos órgãos públicos e 76 são projetos que estão sendo implantados, alguns dos quais já concluídos.

O PNDH tem uma diversidade de metas: atos internacionais, educação e cidadania, direito a tratamento igualitário perante a lei, direito à liberdade, à vida, educação e direitos humanos, estrangeiros, drogas, idosos, HIV/Aids, índios, pessoas portadoras de deficiências, negros, mulheres, crianças. Todos os grupos sociais são tratados exatamente dentro da sua especificidade. O princípio primordial é promoção de medidas de políticas ativas, de promoção de defesa dos direitos das pessoas que o governo entendeu estar melhor organizado em um programa, cuja elaboração contasse com a participação desses grupos representados.

Para a execução do Programa Nacional de Direitos Humanos é imprescindível a colaboração de órgãos estaduais, porque não se trata de um programa do Ministério da Justiça. É coordenado pelo Ministério da Justiça, mas não poderíamos deixar de contar com a articulação tanto horizontal, porque trabalhamos com todos os ministérios, inclusive os militares, com os estados e os municípios dentro da sua estrutura de secretarias de estado e também com a sociedade civil.

Várias metas do Programa de Direitos Humanos estão no Plano Plurianual elaborado para o período 2000/2003. Nele, temos três grandes programas: Direitos Humanos, Direi-

tos de Todos; Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência; e Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas.

O primeiro programa, Direitos Humanos, Direitos de Todos, tem como objetivo a conscientização da sociedade sobre os direitos individuais, coletivos e difusos. Esse tem uma gerência específica de promoção dentro da estrutura de execução da Secretaria de Direitos Humanos. As Ações de Garantia e Defesa seriam uma das ações desse programa, que consiste no fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos da Pessoa Negra e da Pessoa Idosa; implantação e manutenção de Balcões de Direitos; orientação e assistência a grupos discriminados, implantação de Serviços Disque-Denúncia de violações de direitos.

A execução dessas metas ocorre através de várias interfaces com movimentos da sociedade civil, ações junto a estados e municípios que criaram seus conselhos de direitos, que são os conselhos paritários.

Os Balcões de Direito são uma ação desenvolvida através da organização da sociedade civil. Esse projeto foi uma ação muito feliz, porque realmente deu certo. Iniciou-se no Rio de Janeiro, com a mediação de conflitos, identificação de pessoas que estavam extremamente fora do conceito de cidadania, pois não tinham nenhuma identificação, nem identidade, nem registro civil. Hoje ele está bastante ampliado, muitas Secretarias de Justiça já implantaram balcões, que levam exatamente esse conceito da cidadania a populações mais pobres, situadas, inclusive, em morros e favelas, como uma forma de começar a discutir direitos e de informar a essas pessoas sobre seus direitos.

A Orientação e Assistência a Grupos Discriminados atua junto a homossexuais, inclusive lésbicas. Recentemente, apoiamos um Disque-Denúncia no Distrito Federal, mas teve uma dimensão tão grande, pois recebeu muito mais ligações do que realmente se esperava, que foi divulgado nacionalmente e já tem perspectiva de implantação de outros Disque-Denúncia pelo país. Também trabalhamos com serviço de Disque-Denúncia de violações de direitos de idosos e de negros.

Outro programa é constituído de Ações de Promoção de Direitos Humanos. Uma das ações é o Combate à Violência Intrafamiliar, em que havíamos, inclusive, implantado junto com um programa específico no Conselho da Mulher. Executamos essa ação com a participação de parcerias.

Ainda atuamos na capacitação e especialização de profissionais dos direitos humanos.

O serviço civil voluntário é, também, uma ação importantíssima do Ministério, que visa ao trabalho com jovens que não passaram pelo serviço militar e que, muitas vezes, estão fora da escola. Então, com esse programa que desenvolvemos, inclusive, com as Secretarias do Trabalho de vários estados, esses jovens são recrutados, ganham uma bolsa e são capacitados durante seis meses em qualquer ramo de atividade produtiva, como a informática, por exemplo. Com base nas prioridades do Programa, esses jovens são preparados para o mercado de trabalho e para o retorno à escola.

Também patrocinamos eventos em direitos humanos, desde que sejam solicitados por ONGs, estados ou municípios. Promovemos, ainda, estudos e pesquisas sobre direitos humanos; edição e distribuição de documentos e informações em direitos humanos; e o Prêmio Direitos Humanos, lançado pela secretaria, anualmente, sempre no mês de dezembro, destacando determinado tema.

Outro programa de referência que a Secretaria desenvolve é “Atenção à pessoa porta-

dora de deficiência”. Seu fundamento básico é a Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que o regulamentou. O objetivo desse programa é o de assegurar os direitos e combater a discriminação das pessoas portadoras de deficiência.

Neste aspecto do direito deste grupo social, devemos reconhecer que o Brasil está entre as nações mais avançadas. Trabalhamos esta questão com a contribuição do movimento social, basicamente. São quase 3.000 instituições no país com as quais temos interface direta de trabalho.

As nossas ações, com relação a esse programa, estão fundamentalmente voltadas para a capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, implantação de conselhos de direitos, voltados para a defesa e proteção da pessoa portadora, a exemplo do Conade, promovendo campanhas educativas, informação e documentação e eventos de cidadania. Por exemplo, um evento deste tipo, que trate de cidadania de pessoa portadora de deficiência, certamente teria um apoio importante em uma parceria desenvolvida com a PUC ou outra instituição que tivesse exatamente essa perspectiva. Outro tipo de ação que desenvolvemos com parceria dentro do programa de acessibilidade, por exemplo, envolve a remoção de barreiras físicas – adaptações de banheiros, rampas, sinalização, pista tátil, barras paralelas – e campanhas de conscientização. Neste caso, nossos parceiros seriam basicamente governos municipais.

Outra atividade é a informação, que se tornou muito importante, de forma que tratamos de institucionalizá-la por meio da criação do Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência, previsto no Decreto n. 3.298/99. Já implantamos várias bases de dados, legislação, ajudas técnica e institucional. Estamos transferindo tecnologia para estados e municípios ou ONGs que queiram desenvolver núcleos desses sistemas de informações. Temos alguns núcleos implantados em termos de informações em papel, publicações, distribuimos mais de 300.000 exemplares em publicações específicas na área da deficiência.

Dentro da Secretaria há outro programa, o de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas, pela Lei n. 9.807/99, regulamentada pelo decreto n. 3.518. O objetivo desse programa é garantir proteção especial a pessoas, testemunhas e vítimas sobreviventes de crimes. Vários estados já criaram seus núcleos de proteção. Seu funcionamento depende, basicamente de recursos do Ministério, transferidos para os estados, onde se criam núcleos de proteção como estrutura básica. A sistemática de proteção funciona, muitas vezes, com o deslocamento da testemunha que, necessariamente precisa mudar de residência ou até de Estado, presta ajuda financeira, ou até muda sua identidade. Esse programa também desenvolve capacitação de agentes operadores estaduais, pois é um programa sigiloso. Em alguns aspectos temos interface com a Polícia Federal, por exemplo, quando é preciso deslocar uma pessoa que sofreu um crime, cometeu, ou é testemunha de algum crime. Temos pouco mais de 3.500 pessoas assistidas por esse programa.

Enfim, com estas informações, esperamos ter atendido às expectativas desta importante Universidade, que consideramos um dos mais dinâmicos centros de construção e de difusão de idéias, e aproveito a oportunidade para deixar registrado nossa gratidão a todos os colaboradores, profissionais, técnicos e instituições que como nós lutam por uma justa distribuição, não de renda, mas de oportunidades para participar dessa distribuição.

Aylton Krenak

Diretor do Núcleo de Cultura Indígena.

Todos estão trazendo visões distintas para este debate da cidadania, buscando a inclusão, de parte da população do nosso país que vive como se não fossem pessoas de verdade, no quadro da cidadania.

Escolhi falar sobre cidadania tribal. Cidadania tribal não é de alguém que vive em um bairro, nem em um condomínio ou fazenda, mas de alguém que vive em uma tribo, que tem costumes, documentos e contatos diferentes com os cidadãos brasileiros.

Porque essas tribos vivem em reservas separadas dos bairros, das cidades. Que cidadãos são esses? Qual cidadania podemos pensar existir para uma população de tribos em um mundo onde estamos assistindo à mudança constante dos valores da sociedade global?

A pressão que sentimos sobre a nossa forma de viver e de nos organizar socialmente é muito grande. Talvez isto venha da nossa compreensão sobre a história que nós vivemos, como nosso povo ao longo desses séculos tem se constituído em uma nação com direitos iguais entre os cidadãos, mas parece que nem todos os cidadãos são iguais. Os direitos cabem cada vez mais a uns e cada vez menos a outros. Talvez seja por isso que tenhamos que discutir cidadania ou inclusão social no Brasil, exatamente porque não é tradição brasileira o respeito à diferença e o reconhecimento da cidadania como uma herança comum de todos, mas como uma conquista de alguns. Vivemos em uma sociedade em que as pessoas têm que conquistar as coisas, e o acesso a essa situação de cidadão, com o pleno exercício da sua capacidade e da sua liberdade política, social e cultural, ainda é fruto da conquista de uma parte da população à custa do sacrifício da outra. Ainda vivemos em uma sociedade de castas, na qual se reconhece que algumas gerações de pessoas são pobres e estão na marginalidade social porque elas sempre foram assim, já vieram de famílias pobres e marginalizadas socialmente.

Nas tribos indígenas brasileiras não existe essa diferença que determina que alguns de nós somos preparados para ser cidadãos e outros que não são. Nós aprendemos que desde que uma pessoa nasce ele já tem e deve ser respeitada e reconhecida a sua singularidade, sua natureza humana, criativa. O respeito por essa pessoa não inclui nenhum documento ou crachá. Essa é a cidadania das tribos. E como é a cidadania do povo que vive no campo, na cidade, nos grandes centros urbanos, que tipo de cidadania nós podemos oferecer uns para os outros?

Relatarei uma breve história de uma pessoa muito querida de todos que o conheceram, o Betinho, quem fez a campanha de combate a fome e pela cidadania, na verdade. Eu fiz uma viagem junto com ele para o Mato Grosso, de ônibus, à noite, sentado um ao lado do outro, em direção a um serviço nosso no Mato Grosso. Fomos conversando porque estávamos nos esforçando juntos para discutir com comunidades indígenas, na Amazônia, direitos de terra, demarcação, quando ele inventou de discutir comigo esse negócio de cidadania. “Betinho, você viveu sempre no meio dos civilizados, da parte mais civilizada do Brasil, onde as pessoas sabem tudo. Você está indo para o meio do mato, se alguém se afastar com você durante meia hora do pátio da aldeia e deixar você lá, você não volta mais para casa. Es-

sa cidadania é diferente da cidadania lá da cidade, se você levar um de nós que viveu sempre no mato, na floresta, e deixar ele no meio da cidade, ele não volta para casa”.

Temos que reconhecer que existem muitas diferenças na realidade em que vivemos e, quando quisermos aplicar uma lei ou aplicar uma idéia no outro, devemos prestar atenção para ver se não estamos violando os seus direitos culturais e humanos com a falsa intenção de estar vestindo nele uma roupa de cidadão.

Sempre que eu tive oportunidade, eu discuti esse tema, porque ele foi importante na minha vida e na vida do meu povo krenak. Nós continuamos sendo tutelados por uma agência do governo brasileiro e isso sugere que nós somos quase cidadãos; um dia, quando o forno estiver mais quente e nós estivermos mais moreninhos, aí seremos já cidadãos. Mas nós não somos bolo, nós somos pessoas, somos seres humanos, já nascemos assim, eu sou cidadão e o meu filhinho que está ali no colo da mãe dele é cidadão, é cidadão burum do povo Krenak, essa nação que continua tendo uma rama viva 500 anos depois que o primeiro cidadão português chegou aqui e começou esse processo de educação, domesticação e esbulho da herança cultural do povo indígena do Brasil.

Não podemos continuar perpetuando ações injustas a pretexto de estarmos fazendo justiça. Se temos consciência de que as sociedades mudam, por que nós, da sociedade indígena, não mudamos? As pessoas continuam querendo ver a nossa gente vestida de tanga, caçando de arco e flecha e vivendo exclusivamente de caça, pesca e coleta de frutas silvestres. Eu queria ver dez mil brasileiros em um desses “No limite”: quantos deles voltariam vivos para casa? Gostam de nos colocar para viver no limite e acham que é natural. Isso não é natural, é sobrenatural, é uma violência contra a diferença de culturas. É uma hipocrisia social dizer que estão garantindo o nosso direito e estão nos dando alguma coisa. Não se pode dar liberdade a alguém nem cidadania. A cidadania é como um dom divino. Ou Deus nos criou animais ou, então, Ele nos criou seres humanos. E desde que Ele nos criou seres humanos nós somos humanos, cidadãos inclusive.

Nós não discutimos com nossas famílias o tema cidadania porque ele é uma questão que diz respeito à nossa relação com os brancos e com o Estado brasileiro: com as instituições do Estado, à semelhança da Prefeitura, o Governo Estadual, a Secretaria de Educação, a polícia, o exército, inclusive aquela agência especial, criada para administrar a vida dos índios, a Fundação Nacional do Índio. Continua sendo para mim um desconforto enorme estar junto com os outros brasileiros, sentindo-me uma pessoa assim meio estúpida, digamos assim, por existir uma agência do governo brasileiro, mantida com dinheiro público, para tratar a mim e a meu povo de uma maneira não diferenciada no sentido positivo da palavra. Não podemos nos iludir com aquelas ações que verdadeiramente não reconhecem a nossa diversidade cultural e social, nem buscam criar mecanismos necessários para que essa diversidade se expresse na sua plenitude, e não como aleijões sociais. Eu continuo achando que nós somos tratados como aleijões sociais.

Além disso, em minha família nós temos assuntos próprios da nossa tradição, da nossa cultura, da nossa realidade para discutir. Algumas das nossas lideranças levam essa discussão no âmbito das nossas organizações e hoje têm buscado interlocutores na sociedade brasileira para debater esses assuntos. Mas eu acredito que o tema ainda não ganhou o sentido ou a expressão que poderia ganhar, mesmo porque esse assunto, no meio da sociedade brasileira como um todo, não é discutido. Seria uma ilusão pensar que as comunidades indígenas

fossem universos tão distintos assim da sociedade brasileira que, aliás, é formada por netos, bisnetos, tataranetos de índios. Será que ficaram tão diferentes assim dos avós, a ponto de nos perguntarem o que sentimos? O coração mudou tanto a ponto de não saberem quando alguém se sente desrespeitado e ofendido? Se prestarem atenção em como os índios se sentem em relação ao conjunto da sociedade brasileira pode-se ter a idéia de como as nossas crianças se sentem nas escolas. Nossas crianças, na verdade, não se sentem e nem se sentam nas escolas. Elas estão fora delas.

Cidadania para quem? Cidadania para quê?!

Esta é pergunta de milhares de pessoas indígenas que vivem hoje no Brasil.

José Adércio Leite Sampaio

Mestre e Doutor em Direito Constitucional; professor da PUC Minas; Procurador da República.

Um dos grandes desafios do Direito é conseguir com que as suas normas tenham eficácia. Não é necessário ser um especialista em ciência jurídica para saber que há, de fato, um hiato entre o texto das leis e a sua aplicação. Não menos curioso, e igualmente compartilhado pela experiência de todos, é que há leis que já nascem destinadas ao fracasso normativo ou, ao menos, a ter que se satisfazer com parcela apenas dos efeitos que intentavam produzir.

Esse fenômeno pode estar associado a muitas coisas – falta de oportunidade da lei, falhas na técnica legislativa, descompasso com os valores predominantes, por exemplo. Mas não é coincidência que certas normas jurídicas, as que tratam de justiça distributiva e de políticas públicas, orientadas contra a exclusão social em suas diversas formas, tenham uma propensão à eficácia limitada. Também não é por acaso que países periféricos ou semiperiféricos, marcados por um quadro de profunda desigualdade social, tendam a apresentar, nesses domínios, sistemas normativos mais avançados do que os existentes em países economicamente mais desenvolvidos. Há quem identifique nos dois casos exercício de hipocrisia política, procura de legitimação formal interna e externa ou forma de escamoteamento dos processos de dominação e de injustiça social. Esses críticos podem não estar longe da verdade, mas não se dão conta, no entanto, de que tais expedientes normativos, mesmo fraudulentos ou hipócritas, abrem grandes possibilidades emancipatórias. Os descréditos e as críticas às normas terminam, ao cabo, tornando inviável a realização dessas possibilidades.

A Constituição Brasileira de 1988 pode ser lembrada, nesse cenário, como um instrumento normativo dos mais desenvolvidos no combate à desigualdade e discriminação. Logo no artigo 1º, anunciam-se, entre os fundamentos da República, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. O artigo 3º estabelece, como objetivos fundamentais do país, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais, além da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Essa preocupação

antidiscriminatória vai ocupar outros tantos dispositivos constitucionais, dentre os quais, o que proclama o princípio geral da igualdade (art. 5º, *caput*), a isonomia entre homens e mulheres (art. 5º, I), o que obriga o legislador a aprovar lei que puna qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais, inclusive a prática de racismo, tipificada como crime inafiançável e imprescritível (art. 5º, XLI e XLII), o que proíbe diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (art. 7º, XXX) e qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência (art. 7º, XXXI), a proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre profissionais respectivos (art. 7º, XXXII).

O pluralismo, próprio de sociedades democráticas e do momento histórico em que se testemunha a ruína das grandes narrativas ideológicas, é nota constante no texto constitucional: (a) o pluralismo político, elevado também a fundamento da República (art. 1º, V) e realizado pelos direitos políticos (art. 14-17); (b) o pluralismo econômico (*v.g.* arts. 1º, IV, *in fine*, 170, IV e 173); (c) o pluralismo de pensamento, crenças e idéias (art. 5º, VI, VII, VIII e IX, p. ex.); e (d) o pluralismo de cultura e etnia (art. 215, §§ 1º e 2º, 231 e 232).

O primado de igual respeito e consideração, matriz de todas as formas de pluralismo, cria para o Estado deveres constitucionais de políticas públicas, orientadas pela e para universalidade dos benefícios e serviços da seguridade social (art. 194, § único, I), de saúde (art. 196 e 198, II), de educação (art. 205, 214, II) e cultura (art. 215). O Estado deverá, nesse sentido, proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e das de outros grupos participantes do processo civilizatório (art. 215, § 1º).

O resgate de nossa história se impõe, igualmente como tarefa estatal, para reconhecer a influência de grupos e etnias que contribuíram decisivamente para a construção da sociedade em que vivemos, inclusive com as suas vidas, além de obrigar, em maior ou menor escala, “compensações” pelos processos de dominação e opressão por que passaram. Está aí o direito originário dos índios, sobre as terras que tradicionalmente ocupam, e o reconhecimento de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições (art. 231). Norma certamente dúbia ou inútil se imaginarmos a perspectiva do índio – norma oriunda de uma ordem externa que reconhece algo que imemorialmente é, e não apenas “deve ser” –, mas, que importa, no plano da positividade jurídica, avanço significativo. Também merecem ser lembradas as disposições que reconhecem aos remanescentes das comunidades dos quilombos, que estejam ocupando suas terras a propriedade definitiva, tombando-se todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas daquelas comunidades (art. 216, § 5º e art. 68, do ADCT).

O plano normativo para definição ou realização de uma sociedade inclusiva, resultado dos programas constitucionais de reconhecimento da diferença, tem ainda destaque na consideração das especificidades humanas, a exigir tratamento especial para a criança, o adolescente e o idoso. Assim também no que diz respeito aos físicos e mentalmente desafiados. Já nos referimos há pouco à vedação de qualquer discriminação relativamente a salário e a critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência (art. 7º, XXXI). Pois bem, o constituinte instituiu como política afirmativa a obrigação de o legislador reservar percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência (art. 37, VIII). No artigo 203, IV, definiu como objetivo da assistência social a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

no inciso V do mesmo artigo, garantiu um salário mínimo de benefício mensal àquelas pessoas, se comprovarem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. O dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de necessidade especial, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). No artigo 227, § 1º, II, impôs a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos. Nessa mesma linha, o § 2º criou para o legislador o dever de dispor sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Para os fins deste trabalho, não se faz necessário analisarmos a legislação infraconstitucional. A Lei Máxima das leis define, como vimos, as diretrizes para a construção de uma sociedade livre, justa, solidária e inclusiva. Uma sociedade livre, de iguais em suas diferenças. Se olharmos em nossa volta, todavia, não veremos esse cenário e até seremos tentados a desconfiar da intenção constitucional, pois enxergamos profundas desigualdades sociais, discriminações e práticas impunes de intolerância com a diferença. Podemos, portanto, desacreditar a política e o direito, engrossando as filas dos céticos e, com a passividade, as contas de quem se beneficia desse quadro. Podemos, no entanto, tomarmos a sério as normas constitucionais e exigir o seu cumprimento. Não há hipocrisia política que resista à mobilização social, nem intolerância que supere a luta consciente por justiça. Há, como forma de extinção do abismo entre direito e realidade, a necessidade de promovermos a cultura dos direitos fundamentais, buscando a redução das desigualdades sociais (as diferenças que se extinguem) e a convivência sem reservas ou traços de preconceito com os desafiados física e mentalmente (as diferenças que se incluem).

O Ministério Público Federal, a esse propósito, tem instaurado procedimentos e ajuizado ações que visam tornar realidade os dispositivos constitucionais e as leis que os desenvolvem – ações civis e penais contra as formas de discriminação, ações para reconhecimento de etnias e comunidades indígenas, para demarcação de terras dos índios, para titulação coletiva dos quilombolas, para intensificação das políticas públicas de assistência social, saúde, educação, para proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico e cultural; ações para inclusão e respeito das minorias e dos física e mentalmente desafiados. Essas iniciativas, mesmo tímidas em relação ao trabalho por fazer, têm incomodado setores social, política e economicamente bem situados, provocando tentativas de intimidações e de restrição dos poderes da Instituição do Ministério Público. Tentativas que apenas revelam a necessidade de a própria sociedade trazer mais para si a responsabilidade de construção das bases sólidas da “inclusão social”, fomentando o debate em torno do assunto, educando para a tolerância e convivência com a diferença (que não seja por razão puramente econômica), reivindicando direitos e fortalecendo as instituições que se orientam para tais fins ou para a prática dos valores constitucionais.

Os desafios são grandes, mas as injustiças e exclusões são ainda maiores, não permitindo que nos abatamos ou sucumbamos à força ou ao império de interesses particulares.

Referências bibliográficas

- DAVENPORT, William H. **The one culture**. New York: Pergamon Press, 1970.
- DWORKIN, Ronald. **Sovereign virtue: the theory and practice of equality**. Cambridge: Harvard University Press, 2000.
- FISS, Owen M. **A community of equals: the constitutional protection of new americans**. Boston: Beacon Press, 1999.
- HÄBERLE, Peter. Die offene Gesellschaft der Verfassungsintepreten. In: HÄBERLE, P. **Die Verfassung des Pluralismus**. Frakfurt am Main: Suhrkamp, p. 79-105, 1980.
- HABERMAS, Jürgen. **L'inclusione dell'altro**. Studi di teoria politica. A Cura de L. Ceppa. [s.l.]: Feltrinelli, 1998.
- JUSTO, Henrique. **Você também é diferente: psicologia diferencial**. Petrópolis: Vozes, 1997.
- LAPASSADE, Georges. **Grupos, organizações e instituições**. 3. ed. Trad. de Henrique Augusto de Araújo Mesquita. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.
- RICHARDSON, Robin e WOOD, Angela. **Inclusive schools, inclusive society: race and identity on the agenda**. Staffordshire, England: Trentham Books, 1999.
- SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
- WERNECK, Cláudia. **Sociedade inclusiva quem cabe no seu todos?** Rio de Janeiro: WVA, 1999
- www.pgr.mpf.gov.br: página da Procuradoria Geral da República com os *links* para as diversas Câmaras temáticas da Instituição, inclusive para a Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos, para as Procuradorias da República nos Estados e demais ramos do Ministério Público.

Marcos Antônio Cardoso

Filósofo e Mestre em História – UFMG; Educador Social e gerente do Centro de Apoio Comunitário Parque das Águas da Prefeitura de Belo Horizonte e diretor da Fundação Centro de Referência da Cultura Negra de Belo Horizonte – MG.

A maioria dos pobres do Brasil são de origem africana, isto é, são homens e mulheres negras. Essa maioria silenciosa sobrevive em áreas de máxima opressão onde combinam-se o círculo perverso das condições sub-humanas de vida com as situações crônicas de marginalização social.

Vítimas históricas do processo colonial escravista, hoje sob as determinações do sistema capitalista, a população negra sobrevive no subemprego e no desemprego, em atividades de baixa remuneração, morando nas encostas, favelas, vilas e periferias sem equipamentos sociais e urbanos, sem acesso a escolas de boa qualidade, aos bens da cultura e, quotidianamente, é empurrada à prostituição e ao crime.

Esta situação revelada pelos altos índices de violência urbana, mortalidade infantil, gravidez precoce, abortos em condições precárias, esterilização das mulheres, Aids, alcoolismo e drogas; produz uma vitimização mais profunda no seu elo mais frágil, ou seja, nas crianças.

O cenário é desolador. Estamos diante de uma cultura do sofrimento e da violência que, na prática, funciona como um genocídio cotidiano, sutil e perverso, configurando as estratégias de exclusão das maiorias dos bens culturais e sociais, da riqueza coletivamente produzida por todos e do desenvolvimento material e espiritual.

A população negra e a pobre de uma forma geral foi sendo expulsa das ruas, das praças e dos espaços públicos – lugares da manifestação da cultura, da vida, da política, da cidadania. A festa não existe mais. Hoje, pensa-se, apenas, na segurança do espaço privado da Casa Grande. Será que perdemos, também, a dimensão da festa e o espaço da rua, o espaço público mais democrático?

Pensar, então, na importância da luta de combate ao racismo e na valorização da cultura negra numa sociedade pluri-racial com vistas a promover a cidadania, significa pensar, sobretudo, numa atuação coerente do Estado, dos governos, do poder público, das universidades e outras instituições na formulação de uma política social e cultural a partir da execução de programas que possam reduzir o secular abismo existente entre homens e mulheres negras e o conjunto da população de outras origens étnicas.

É com esta perspectiva nesse contexto que, nos últimos anos, diversas entidades do Movimento Negro brasileiro, começaram a atuar, como a Fundação Centro de Referência da Cultura Negra e o N'Zinga – Coletivo De Mulheres Negras, ambas de Minas Gerais.

No entanto, foi na primeira metade do século XIX, que ocorreram as principais lutas negras contra o sistema de escravização. Neste período, as concepções libertárias e de progresso contagiaram os setores médios da população. E tais setores integram a partir da metade do século, as lutas abolicionistas. Após a Independência do Brasil, caminham em busca da República, da industrialização, unindo-se aos negros e negras pelo fim da escravidão. É, a partir daí, que nosso país começa a viver o primeiro processo de distensão lenta, gradual e segura.

Na realidade, a abolição do trabalho escravo no Brasil é fruto de um conjunto de contradições vividas na época pela população brasileira e mesmo assinada pela Princesa Isabel através da Lei Áurea, não deixou de ter as suas salvaguardas: a Imigração Européia e a direção de setores liberais.

A data do 13 de maio, constituiu uma ficção histórica. Uma princesa assinou uma lei que extinguiu uma instituição – a escravidão – que já estava morta. No entanto, a historiografia oficial transformou essa data num marco histórico e a converteram no símbolo de que, no Brasil, a escravidão se encerrara por iniciativa dos “de cima” e de “modo pacífico”.

Ora, os fazendeiros de café ainda pretendiam prorrogar o uso de escravos, através de contratos que passaram a ser transacionados desde o auge da luta abolicionista (1885) e puniram a Coroa Imperial por essa “boa ação”. O próprio Estado Imperial e, sobretudo, sob a República, iria compensá-los por suas “perdas”. Foram muito bem indenizados através da imigração em larga escala financiada pelo poder público.

Na realidade, a Abolição é fruto da luta do povo negro contra a escravidão, dos setores liberais contra a monarquia, da ascensão do capitalismo inglês em busca de novos mercados de consumo para seus produtos industrializados, incompatíveis com o modo de produção escravista. Era a introdução do chamado capitalismo “moderno” porém, dependente e periférico em relação às grandes metrópoles coloniais daquele momento.

Durante o período da escravidão o desenvolvimento da população negra foi impedido, e, após a Abolição, não atendia às exigências do trabalho assalariado. Mesmo os setores

aboliconistas não tinham nenhum interesse em estimular e desenvolver um processo de negros e negras ao novo modo de produção instalado no país. Isto é, se antes o trabalho era escravo, agora, temos o trabalho é livre, assalariado, para ser explorado pelo Capital. Homens e Mulheres negras, foram, então, substituídos pelos imigrantes europeus.

Os ex-escravos foram expulsos dos sistema de trabalho e, onde houve abundância de mão-de-obra livre, nacional ou estrangeira, viram-se diante de uma tragédia. Sem condições para competir com os imigrantes e ou para se deslocarem para outras ocupações, foram condenados ao ostracismo e à exclusão. Somente, parte das mulheres negras passaram este período sem perder onde trabalhar, embora submetidas a uma exploração aviltante. Os abolicionistas deram os seus compromissos por terminados. Na realidade, os abolicionistas não tinham compromissos com os escravos, mas com o fim da escravidão e o início de uma nova era social, aberta ao trabalho livre ao “progresso” e à aceleração do desenvolvimento urbano comercial. Até porque este processo não foi acompanhado por uma política onde a população negra tivesse acesso a terra e a educação.

Por outro lado, homens e mulheres negras defrontaram com condições de trabalho tão duras e impiedosas como antes. Os que não recorreram à migração, repudiavam o trabalho “livre” que lhes era oferecido, porque enxergavam nele a continuidade da escravidão sob outras formas. Para serem livres, eles tiveram que arcar com a opção de se tornarem “vagabundos”, “boêmios”, “parasitas de suas companheiras”, “bêbados”, “desordeiros”, ladrões, etc. A estigmatização do negro, associada à condição escrava, ganhou nova densidade negativa.

Já os trabalhadores brancos (imigrantes e nacionais) forjaram em pouco mais de um quarto de século, o trabalho livre como categoria histórica. Os demais foram naturalmente aliados desse processo e das vantagens dele decorrentes. Ficaram segregados. Essas condições histórico-sociais alimentaram a preservação de velhas estruturas sociais e mentais. Elas criaram o refugio social, os rejeitados.

O preconceito e a discriminação racial se oculta por trás do tratamento racial assimétrico, do branco da classe dominante e outros tipos de brancos, das desigualdades sociais, econômicas e culturais, da concentração racial da renda. da desigualdade racial extrema. E pior, é que essa exclusão marginaliza: a discriminação fechava as oportunidades de integração ao sistema ocupacional ou as restringiam ao mínimo.

Como regra, o homem era mais facilmente contemplado como o “trabalho sujo”, como o trabalho arriscado e com o trabalho mal pago e a mulher mantinha a tradição de doméstica, da prática dos dois papéis (o de trabalhar e o de satisfazer os apetites sexuais do patrão ou dos filhos das famílias) e o da prostituição como alternativa.

Essa herança negativa da escravidão, os negros e negras odiavam, mas não podiam extinguir. No entanto, negros e negras, sem apoio externo nenhum e até hoje é assim, tomaram a si a tarefa de mudar essa situação.

Durante todo o período da escravidão, forjou-se a ideologia da superioridade racial. Agora, a burguesia surgida com o novo modo de produção era branca, os primeiros operários eram brancos. Os imigrantes chegados ao Brasil não tinham origem africana.

Sem trabalho, com o estigma de escravo-coisa e não ser humano, os negros e negras discriminados pela sociedade, foram jogados à marginalidade. Às favelas. À Fome. “Roubar” em função da sua fome, era uma das alternativas para continuar vivo.

Somente após a primeira guerra mundial com o processo de industrialização e o dis-

curso getulista em privilegiar o “nacional”, os negros e negras, sobretudo, os homens começam a integrar o processo produtivo. Transformam-se em operários, peões. Ao mesmo tempo, ocorria uma intensa imigração japonesa, ocupando terras cedidas pelo governo.

Sem compreender o próprio condicionamento na sociedade, as formas organizativas dos negros e negras já não eram mais os quilombos. Aqui, surgiram os grupos de capoeira, as entidades recreativas, as religiosas. E, tais associações sofriam violentas perseguições policiais. Criaram até uma “Lei da Vadiagem” para justificar as prisões e as perseguições policiais, tratando a cultura e a religiosidade milenar do povo negro, como caso de polícia.

Aqui, os setores dominantes da sociedade já não perseguiam o escravo. As classes médias, não lutaram contra a abolição. Sem “Dono”, que justificasse a sua opressão, os negros e negras eram perseguidos como marginais, como desempregados, como bagunceiros. Agora, a sociedade brasileira tinha uma nova organização sem escravos – com imigrantes europeus, branco-ocidental, cristã e liberal.

A população negra, na quase absoluta maioria, formava uma massa miserável, sobrevivendo como dava, sem informação, sem organização, sem técnica. Trazia o estigma de escravo-coisa e todas as forças para libertar-se do senhor. Um ser visto como violento e incapaz dentro da “nova” sociedade. Um ser diferente. Um animal, com cara, corpo e voz de ser humano. Homens e mulheres para serem vistos como homens e mulheres, mas não para serem tratados como tais.

Desde então, ser negro passou a ser uma vergonha para o indivíduo e um perigo para a sociedade. E a perseguição policial ao negro já não era mais um fato político, uma contraposição às suas lutas por direitos, mas uma perseguição comum.

Compreendido os mecanismos eficazes e sutis do racismo, um dos seus efeitos será a discriminação racial no acesso, admissão e nas relações de trabalho, os negros e negras são transformados em exército de mão de obra barata nos serviços que exigem a sua força física. A grande maioria vive no subemprego e da prestação de serviços que não requerem mão de obra especializada.

Quando, com muito sacrifício, consegue especializar-se num ramo da produção, ele é rejeitado, na maioria da vezes, pelas empresas, na seleção de pessoal. O número de empresas nacionais, multinacionais e até estatais que não aceitam negros é enorme. A discriminação racial é exercida sutilmente com o beneplácito do governo.

A maioria dos trabalhadores brasileiros recebe de 1 a 3 salários mínimos, havendo ainda uma grande parcela que percebe uma remuneração abaixo do salário mínimo oficial. Além disso, a grande maioria da população negra não têm casa própria, mora de aluguel ou nas periferias, vilas e favelas das grandes cidades, com baixa qualidade de vida e sem os equipamentos urbanos necessários, tais como: saneamento básico, acesso a saúde, energia elétrica e transporte precário.

O desemprego, o crescimento da informalidade e da precariedade no mercado de trabalho, e as estatísticas que apregoam ano a ano, a criação de novas oportunidades de trabalho, não chega a satisfazer o número cada vez maior de pessoas que ingressam nesse mesmo mercado, mesmo nessas condições, extremamente adversas. Além disso, a conservação da mão-de-obra barata e o aumento do número de desempregados são estimulados pela migração interna, que deslocando-se do campo ou de pequenas para as grandes cidades, pressionados pela total falta de oportunidades, vão juntar-se à massa de miseráveis.

Ora, com o processo atual de globalização a situação da população negra torna-se muito mais grave. Este processo firma-se no ideário de um mundo que, na verdade, é o mercado, dito mercado global, considerado pelos seus propagandistas como capaz de tudo reger e corrigir, para o bem do planeta. Esse “mundo” é ajudado, em sua constituição pelos governos mundiais (FMI, Banco Mundial, etc.) comandados de Washington.

Como tais instituições supranacionais não têm realmente poder de interferência direta sobre os territórios, é o governo de cada país que cabe o trabalho, cada vez mais inglório, de fazer a nova regulação. De acordo, com o professor Milton Santos, “os principais atores efetivos da nova ordem são as empresas, cuja ação é egocêntrica e autoreferida”. Por isso, não há propriamente um mercado global, nem pode haver um mundo regulado. Daí a desordem atual, mais ou menos generalizada.

No caldo de cultura dessa globalização perversa, cada empresa busca desesperadamente a menor fração de mercado, indispensável a mantê-la de pé no jogo feroz da competitividade. O mecanismo infernal, a cuja fórmula o Brasil obedece cegamente, é ideológico e também muito eficaz. É preciso exportar a todo custo, adaptando a economia a interesses externos. Dessa forma, criam-se excedentes, aptos ao pagamento de uma dívida crescente e úteis para fazer importações, mesmo desnecessárias, de que depende a saúde dos países centrais.

Então, em suas duas pontas, o mercado interno é condenado, como sacrifício da maior parte da população. Também, é preciso – diz o receituário – eliminar o déficit do Estado, e uma das soluções é a privatização de bens públicos. Assim, todas as atenções são dirigidas à moeda e a um comércio que espolia e deforma a nação, enquanto os gastos sociais são reduzidos e a população em geral, e mais ainda, a população negra, sem emprego, se empobrece.

Desnacionalizar torna-se a essência da globalização, em nome da eficiência e da racionalidade; e o Estado, tornado frouxo quanto aos interesses nacionais, submete-se aos insaciáveis apetites do capital internacional.

É dessa forma que o País se fragmenta e escancara suas portas à desordem social, a fragmentação do território e da sociedade, o enraizamento da socialização capitalista, que em última análise significa a liberdade do capital – das mercadorias – e não a liberdade dos povos e dos trabalhadores.

Em suma, esse torna mais evidente um apartheid racial à brasileira, a substituição do impulso civilizatório pelo impulso a selvageria e como conseqüência previsível de tudo isso, a perspectiva de um genocídio. A aceitação indefesa da nova modernidade globalizadora é a responsável pelo crescimento das gravíssimas distorções sociais e por serem consideradas como estruturais, são vistas com naturalidade. A baixa do nível de vida com redução do salário é indicada como solução para o desemprego, e este, considerado como contrapartida do progresso, é atribuído à excelência das novas tecnologias e não ao sistema sócio-político.

Neste processo, há os ganhadores e os perdedores. Nós, negros, os povos indígenas e os trabalhadores, em geral, somos os perdedores. Estamos fora da agenda social. E o governo teima e m tratar a questão racial, os problemas da população negra apenas como uma questão cultural. A arma do governo é a violência, na medida em que o governo não investe em políticas públicas para uma verdadeira convivência social na sociedade brasileira.

Mas penso que é no tratamento da questão racial no Brasil como um problema cultural que reside a possibilidade de uma estratégia para que a partir da cultura, possamos avan-

çar na construção de políticas que possam beneficiar a população negra e os povos indígenas comunidade negra e contribuir para que as sociedades possam cada vez mais respeitar as diferenças, a diversidade e melhorar a qualidade da vida para todos.

Até porque, para nós, a cultura é sobretudo produção da vida. Manifesta-se no mundo do trabalho, na distribuição dos bens materiais e simbólicos, nas relações de poder, nos códigos morais, sociais, estéticos e religiosos. A cultura tem seu próprio desenvolvimento e sistema de *referências*, fundada na história do povo que a produz. A cultura “materializa” uma visão do mundo, revela uma filosofia.

Para nós que somos comprometidos com o estudo e o desenvolvimento de uma consciência negra coletiva e solidária; a cultura assume um papel preponderante no processo de transformação da realidade social do povo negro. É inquestionável o papel da cultura para a sobrevivência da identidade negra. Através da cultura, o povo negro vêm resistindo às seculares tentativas de esmagamento; criando e recriando *referências* que possibilitem o mútuo reconhecimento e a construção permanente da solidariedade frente a uma sociedade hostil. Neste sentido, a cultura negra tem sido uma fonte permanente de resistência à dominação e a violência racial e, de outro lado, funcionando como uma força mantenedora do equilíbrio afetivo dos homens, mulheres e crianças na nossa sociedade.

É indiscutível a presença cultural negra no Brasil. Desde que aqui chegaram para a cultura do açúcar, para o garimpo e a produção do ouro, os negros marcou a paisagem física, a cultura do Brasil, construindo entre outros, respeitáveis patrimônios culturais da humanidade como a Ouro Preto e Diamantina em Minas Gerais.

Os homens e mulheres negras no Brasil, descendentes das várias nações africanas e com influências culturais e civilizatórias diferenciadas, sempre explicaram as origens da criação do mundo e as forças que o regem, tem as suas próprias percepções e interpretações do ser, do mundo e da natureza, dos deuses, diferentes da visão do mundo judaico-cristã.

Das práticas culturais e sociais em que a África aparece como *referência* para o povo negro na diáspora, a *religião*, ou seja, a forma de conceber o sagrado e com o mesmo se relacionar é certamente a mais importante e fundamental; pois é a guardiã de um acervo cultural que remete à identidade étnica – fator de coesão e de equilíbrio psicológico e social.

As religiões de origem africana, ao longo de sua existência no Brasil, vêm resistindo às mais duras formas de violência tanto material quanto simbólica. As comunidades-terreiros, espaços de manifestação do sagrado no culto à tradição dos orixás, emergem como espaços litúrgicos, culturais e de organização social e política, numa espécie de “continuum” africano na diáspora.

Também, pode-se em certa medida considerar, que o Congado e as irmandades organizadas no reinado e o culto à Senhora do Rosário é uma das expressivas marcas da resistência cultural e religiosa do povo negro em diversos lugares do Brasil, especialmente em Minas Gerais. Assim como o Candomblé, uma tradição muito antiga, o congado representa simbolicamente o resgate de um elo perdido, o momento “sagrado” de reencontro da comunidade congadeira com a Mãe África, seus deuses e santos.

Esta cultura baseada numa concepção profundamente sagrada do universo e da natureza, permite encarar o meio-ambiente como um sistema integrado, ao qual nos adaptamos com apoio na experiência dos que nos antecederam. A cultura negra do ponto de vista da religião oferece a possibilidade de atenuar os efeitos maléficos, causados pela violação das leis

da natureza. A essência dessa verdade ecológica está na adaptação que é fundamentalmente um fenômeno cultural. Assim sendo, estabelecer uma relação plena e recíproca com a natureza, significa não só a sua defesa, mas a vida própria da cultura, a nossa sobrevivência como seres humanos e a preservação da fonte de energia de todos os orixás. Para as religiões de origem africana não existirá plenitude humana e cultural sem meio-ambiente sadio. Pá wê pá Orisà” (matou a folha, matou o orixá).

Tal como aconteceu no restante do país, na fase pós-abolição verificou-se, como projeto das elites dominantes, a exclusão e marginalização da população negra e sua produção cultural que sempre trafegou por circuitos periféricos sem (re)conhecimento por parte do Estado e do conjunto da sociedade.

As elites racistas e conservadoras, através do exercício da dominação ideológica sobre a sociedade, procuram de todas as formas impedir, distorcer, negar e cooptar uma visão de mundo que a sustenta e que entra em conflito com a sua e que pode, eventualmente, colocar em risco seus privilégios raciais e seu poder.

Talvez, por essa razão, é que chamam a cultura de um povo de folclore, de cultura marginal urbana, escamoteando a visão de mundo que a sustenta e que a partir da qual poder-se-ia construir alternativas culturais e políticas contrárias a seus interesses.

Podemos traduzir as marcas profundas da expressão cultural negra contemporânea pela musicalidade e o canto, a dança, o teatro, a poesia e pela rica plasticidade que envolve o fazer cultural dos nossos músicos, artistas e poetas, legítimos arautos da tradição cultural mais autêntica do nosso povo.

O Samba, a capoeira, o *soul*, o *jazz*, o *blues*, o *reggae*, o ijexá, o afoxé, o bloco-afro, o carnaval, o *funk*, o *suíng*, o merengue, a rumba, a escola de samba, a lambada, o pagode, o jongo, o lundu, as cantigas de roda e as de ninar, o maracatu, o caxambu, o *rap* e o *hip-hop*, são expressões de um movimento poético e musical da mesma matriz africana que potencializa o nosso Brasil de norte a sul. As congadas, os cordões, os cucumbis, as diversas festas de origem africana representam possibilidades temporárias de se penetrar coletivamente em território proibido.

Não é por acaso que a cultura negra passa se constituir em um poderoso instrumento de manipulação política, com vistas a inferiorização racial e social do negro. Referem-se à produção cultural negra como menor, folclórica, à qual se patrocina ou se assiste, com a postura da superioridade das elites. Circunscreve-se a cultura negra à culinária, ao libidinoso, ao lúdico e ao ritual religioso, às externalidades. Além disso, a cultura negra só é absorvida quando esses aspectos estão *desreferenciados* da história de opressão e lutas do povo negro, dentro e fora da África.

A adoção de alguns símbolos negros como marcas da cultura nacional cumpre um papel político importante, na medida em que encobre o RACISMO e previne a emergência de conflitos, oferecendo ao negro a ilusão de também participar, de contribuir para a configuração da imagem da sociedade brasileira. A violência racial pela via da manipulação política da cultura negra expressa-se, sem máscaras, quando o “reconhecimento” da importância do negro no espaço da cultura, *strictu sensu*, se dá em troca de sua subordinação econômica e de seu alijamento das esferas de decisão da sociedade.

Também não se admite que ao longo da história da humanidade o povo negro contribuiu para a produção de uma cultura universal, que transcende a todos os povos e que fre-

qüentemente é apropriada pelos brancos e mesmo pela sociedade sem a revelação de suas origens. Fala-se de vários povos e etnias no Brasil, do luso-italo-nipo-brasileiros, dos imigrantes que tiveram no Brasil o incentivo social e estatal, mas os *povos negro e indígenas* sofrem restrições como se fossem apenas ex-escravos: brasileiros sem raízes culturais e sem história, mesmo que sejam a base da riqueza econômica e cultural dos 500 anos de existência da nação.

O racismo e a discriminação racial não se resumem meramente ao preconceito à cor da pele. Manifestam-se profundamente na *negação do diferente*, em seu contexto existencial e de visão de mundo, enquanto forma específica de ver, sentir e interagir com a sociedade.

Assim como a política que a tudo penetra, a especificidade universalizante da cultura negra, embora empreste para este país o traço fundamental de sua identidade para o mundo, enfrenta a permanente contraposição das elites que procura extirpá-la do seio da sociedade, como se fosse um tumor, de suprimir-lhe o teor libertário e transformador, perplexas diante da explosão criativa do conjunto de formas de sobrevivência que sustenta o povo negro.

A formulação e as práticas governamentais de uma política social fundada nos valores inalienáveis da democracia e da cidadania, devem absorver a transversalidade da questão étnico-racial-cultural.

Até porque a memória e o patrimônio cultural do Brasil, não pode mais desconsiderar o modo como nós, mulheres e homens negros, percebemos, estruturamos e usamos o espaço urbano ou rural. Nossa cultura está diretamente ligada à construção da cidadania, porque para nós, noção de território compreende tanto o espaço particular, o corpo próprio, como o espaço coletivo da casa, do trabalho, da diversão e da devoção. *Território na dimensão coletiva*, são os espaços das cidades ou do campo, com suas ruas, praças, meios de transporte e demais equipamentos urbanos como teatros, cinemas, bares, restaurantes, casas de baile, hospitais, escolas, centros culturais, áreas verdes, parques e lugares do sagrado. *Território, na dimensão individual*, é o espaço pessoal que acompanha todo e qualquer ser humano, caracterizado pela capacidade do corpo próprio expandir-se e contrair conforme o contexto. A ocupação do território, nas dimensões coletiva e individual, pode dar-se como espaço de *interação* ou como espaço *de segregação* para os diferentes povos, grupos e classes sociais em luta por direitos, em especial, os direitos humanos. E todos nós, cuja cor nos tornou socialmente invisíveis no Brasil, já experimentamos na pele o desconforto causado pela contração do espaço pessoal e social.

No Brasil não há pré-história. Tampouco haverá o fim da história. O que há, como houve, são histórias, outras histórias. Portanto, como se vê, aqui não seminário internacional por uma sociedade inclusiva, quero dizer que sempre produzimos, portanto existimos, e não fomos e nem seremos mansos. Não fazemos o gênero de submissos e muito do que se tem escrito ou falado sobre nós não encontra respaldo na documentação histórica e nos objetivos da nossa luta e do nosso movimento. O destino está aqui mesmo, no instante em que se vive, no aqui e no agora. Passado e presente são partes ativas de uma mesma realidade presente. Por que diferente da noção ocidental, para nós negros e negras, a noção de tempo e espaço configura-se no movimento. Movimento este que implica simultaneidade, confraternização, troca simbólica que inclui pedras, plantas, animais, seres humanos vivos e mortos. É claro que espaço-tempo não está isento de conflitos e lutas, muitas lutas, porque não há como esquecer que a miséria e a pobreza atingem a muita gente, mas particular e sistemati-

camente, aos negros brasileiros. Mas como faz questão de afirmar Lídia Avelar Estanislau citando o professor Muniz Sodré, nós negros brasileiros reconhecemos o real na forma da alegria e para nós, conhecer significa abraçar. Portanto, mesmo diante da crueldade e violência da nossa história, vamos nos abraçar e lutar, porque a nossa história sempre significou resistência e luta e, por isso, nossos sonhos não envelhecem nunca. Que Ogum nos proteja. Axé para todos, obrigado pela paciência de todos vocês.

Maria Cristina Bove Roletti

Coordenadora da Pastoral de Rua de Belo Horizonte.

Apresento a experiência realizada pela equipe da Pastoral de Rua na cidade de Belo Horizonte, que contextualizou seu trabalho a partir da população que mora nas ruas da cidade. A população de rua é um fenômeno historicamente conhecido, que adquiriu, no decorrer dos séculos, diferentes denominações e foi tratada de formas variadas. No período medieval, já se registrava a presença de grupos habitando as ruas e vivendo quase que exclusivamente da mendicância. Eles eram considerados loucos abandonados pelos familiares e repudiados pela sociedade. A era industrial chamou-os de vagabundos por considerar que eles não queriam trabalhar. Eles sobreviviam do exército industrial, não se adequavam ao novo sistema e, sem trabalho, viviam da mendicância, tirando, das ruas e estradas, a fonte de sobrevivência. Em pesquisa realizada no ano de 1992, em São Paulo, Antonieta Vieira, ao falar da população de rua, conceitua-os, dizendo “tratar-se de um segmento social que, sem trabalho e sem casa, utiliza a rua como espaço de sobrevivência e moradia, e que faz parte de forma crescente do cenário das grandes cidades do mundo”.

Movidos por ideais de solidariedade cristã, buscamos estas pessoas no centro da cidade (nas marquises, viadutos e ruas). O cenário encontrado no início da nossa ação pastoral, em 1987, era de negação absoluta de direitos. Encontramos a população de rua sem moradia e, como consequência, sem endereço. Esta ausência não lhes permitia, e não é permitido até hoje, serem contabilizados no censo do IBGE. Portanto, eles não existem e, por isso, não têm o direito mais humano dos direitos, que é o direito à existência na cidade. Eles não existem para a sociedade e, portanto, não são contemplados nas políticas públicas. Milton Santos nos fala do inalienável direito a uma vida decente para todos dizendo: “Mais do que um direito à cidade, o que está em jogo é o direito a obter da sociedade aqueles bens e serviços mínimos, sem os quais a existência não é digna. Esses bens e serviços constituem um encargo da sociedade através das instâncias de governo e são devido a todos. Sem isso não se dirá que existe o cidadão”.

Neste cenário, acrescenta-se ainda a desigualdade econômica da qual são vítimas. Eles são fruto do sistema vigente no país, que exclui mais de 30% da população. Por não terem possibilidade de trabalhar e, portanto, de consumir, tira-se desta população a capacidade de competir no mercado. Esta realidade revela que, na ordem econômica, a população de rua se encontra em situação de total exclusão e de bloqueio à condição humana. Ela vive do trabalho informal marginalizado e, portanto, o trabalho que realiza não tem valor reconhecido

nem proteção legítima. A desigualdade social é visivelmente sentida ainda se olharmos o espaço territorial atribuído a este segmento da população. Desde a Revolução Francesa, as leis do mercado imobiliário são movidas pela especulação e, no contexto atual, resta à população de rua apenas um papelão para proteger-se do frio da calçada. A lei de uso e usucapião do solo prevê 6m² para cada família e as normas de execução penal prevêem 6m² para cada presidiário. Nem um m² é disponibilizado para os moradores de rua. Eles não cabem na sociedade oficial. A eles é proibido terem um lugar na cidade e na sociedade. Milton Santos nos diz que “é impossível imaginar uma cidadania concreta que prescindia do componente territorial”.

Como vemos, o espaço urbano onde estes atores anônimos lutam pela vida é extremamente hostil. Vítimas de preconceitos e/ou vistos como objeto de caridade, estas pessoas são expulsas de todo lugar. Se param na porta de uma casa, chama-se a polícia por considerá-los suspeitos. Se deitam na calçada, as pessoas se esquivam ou passam por cima. Se entram numa igreja, as pessoas saem de perto. E, assim, a população de rua, espoliada de todo direito, inicia um processo de sucessivas perdas, chegando, muitas vezes, a perder até o nome, ou seja, sua identidade social, sua referência. Os moradores de rua passam a ser conhecidos, muitas vezes, por um pseudônimo: patinho, baiano, tubarão, etc. Sarah Escorel, na sua pesquisa realizada no Rio de Janeiro, ao falar da população de rua, diz que seus integrantes são “personagens que narram suas trajetórias de múltiplas, constantes e cumulativas desvinculações. Expõem o ponto de degradação que as condições de vida urbana atingem. Com eles, cenários do meio ambiente social desaparecem na paisagem, neutralizados e banalizados em sua miséria e isolamento”.

Vejam alguns depoimentos: “Dormi na rua durante muitos anos. Quando acordava, cada dia, custava para abrir o olho e ia pensando: tenho que me levantar e enfrentar um novo dia. Era como uma ordem que chegava até mim, sabia que tinha que viver. Por que Deus não me tirava a vida? Levantava e, muitas vezes, ficava parado, sentado em algum lugar, olhando para a cidade. Não me levantava nem para comer, passava o dia todo aí, parado, olhando para o nada”.

No seu depoimento, Paulo Afonso diz: “O nome, a gente dá só para quem a gente tem muita confiança” Edjael fala: “À noite, quando as luzes se apagam, a cidade fica como um deserto, é muito triste”. Rosangela diz: “...quando estou na estrada, chego na beira de um rio e fico pensando, refletindo dois a três dias, fico de rio em rio, na estrada vivo assim”...

A situação se agrava na medida em que a pessoa vai introjetando estes preconceitos (perdas) e ela mesma passa a considerar-se “lixo” e, muitas vezes, pensa confundir-se com o “bicho”. Edjael, lembrando de sua vida, numa reunião da comunidade, fala: “Andava tão barbudo, sujo pela rua, que eu mesmo pensava... nem os bichos andavam assim”.

E Nininha, catadora de papel, recorda sua infância, dizendo: “eu sempre vivi misturada no lixo, me achava o próprio lixo”. Augusto, trabalhador do lixão, lembra: “eu trabalhava tão misturado aos urubus que me confundia com eles” Utilizar a rua como espaço de moradia e sobrevivência significa, então, para os moradores de rua, resistir, enfrentar a solidão e a negação de direitos para sobreviver. A sobrevivência torna-se uma exigência para eles e os obriga quase que diariamente a procurar, nos lugares mais recônditos da cidade, esconderijos para poderem ter um mínimo de privacidade e descanso para enfrentar a luta diária. Ao ouvirmos as histórias de suas vidas, temos que reconhecer o grau de heroicidade, de re-

sistência e de criatividade que usam para sobreviver. Alguns depoimentos demonstram esta constatação: “Achei aquele terreno abandonado, fui entrando. Aos poucos, fui trazendo um papelão, umas madeiras, caixotes e fui montando minha casinha. É aqui que eu moro faz oito anos. Depois, chegaram outros. Aqui é como uma comunidade. A gente se ajuda, e vamos levando a vida assim”. “Eu guardava a roupa na maloca, em cima do muro da casa do homem vizinho. Fizemos até festa de Natal embaixo da marquise dele. Às seis horas, todo mundo se encontrava. Cada um pegava sua espuma, que guardava nos buracos, nos bueiros da rua. De manhã, limpávamos tudo. Para começar, tínhamos vassoura, rodo e guardávamos em lugar seguro. Olhávamos as plantas dele. Sábados e domingos, ficávamos o dia inteiro. Para fazer as necessidades, íamos ao terreiro.” Depoimentos como estes nos revelam que na rua seus moradores tecem relações novas e que a vida na rua é o espaço de interlocução de uma população diferente. Diferente se considerarmos os padrões de uma sociedade oficial. Percebemos que a população de rua se comunica e se relaciona entre si. Cria um conjunto de novos hábitos, modos de vida e de valores que lhe permite sobreviver.

Ao caminhar entre as ruas da cidade, fomos encontrando formas diferentes da população conquistar seu território e ocupar um novo lugar no espaço da cidade: encontramos pessoas que constroem casas, chamadas malocas, construídas de papelão, madeirite e/ou lona preta, reproduzindo, assim, seu núcleo familiar. Nessas construções, dividem-se os compartimentos: o local para dormir; o para tomar banho. A cozinha é quase sempre do lado de fora, montada com tijolos e latas. O banheiro, em geral, é de uso comum. Tudo é achado na rua e condicionado com muito cuidado e harmonia. Entre os moradores de rua, há os que estão na rua sem casa nem proteção. Estes usam marquises para dormir. Em geral, ninguém se deita diretamente no chão. Há uma distância que isola a pessoa do contato direto com a rua: coloca-se papelão, plástico ou cobertores. Para guardarem seus pertences, usam bueiros ou caixas, que se colocam em cima de árvores ou outros esconderijos. Não lavam roupas. Quando usadas, são trocadas nas casas de doação por outras limpas. Lavam seus rostos pela manhã nos postos de gasolina ou em alguma torneira que rega jardins e praças da cidade. O uso dos sanitários é mais difícil por não existirem em quase nenhum lugar, ou, quando existem, são pagos, fato que obriga as pessoas a se deslocarem muito para fazerem suas necessidades fisiológicas. A necessidade de ter que procurar por locais para dormir mais protegidos ou fixar suas casas faz a pessoa andar muito. Os moradores da rua conhecem cada palmo da cidade, o que lhes traz uma relativa dimensão de pertencimento já que se vão apropriando das ruas e da cidade. Este sentimento de apropriação encerra uma contradição entre a liberdade adquirida e o direito a ter direitos e o mundo real que lhes nega o direito. Esta idéia pode ser visualizada nestas falas: “Sou cidadão do mundo”; “Não posso falar mal da rua porque foi ela que me criou: é como se eu falasse mal de minha mãe”; “Quando me deitei na rua a primeira vez, achei um barato...ver o céu assim, aberto, com as estrelas, a lua. Passado o primeiro impacto, é muito bonito”; “Gosto de estar no trecho, a pessoa se sente preso dentro de casa; lá não, podia chegar tarde, depois das 10h da noite, aí fiquei solto, não tinha liberdade”; “Não agüento dormir na casa de minha irmã. Estava muito quente, fui dormir na varanda e ela achou ruim comigo”; “Acho que não me acostumo mais dormir no colchão”. Na rua, criam-se, também, novas relações. Percebemos agrupamentos nos quais são estabelecidas regras de compromisso grupal e em que as pessoas são aceitas nas mesmas condições. Cada um tem sua função conforme os seus dons, havendo um reconhecimento das poten-

cialidades de cada integrante do grupo: “Na maloca, escolhe-se a comida que se vai comer, e se faz a escala: as mulheres, em geral, ficam para preparar as panelas. Os homens vão a um bairro e tem que trazer alguma coisa... na volta, não dá para esconder nada: se arrumar R\$ 10,00 tem que apresentar, senão ficam desconfiado de você. Tem que chegar com tudo, tirar do bolso e colocar na roda. O que se consegue é para todo mundo, tem o que comer, beber, não precisa esconder.” Se chegar alguém conhecido, é aceito pelo grupo para ficar. Criam-se relações de vizinhança, de entre-ajuda. Em geral, cada maloca torna-se, também, um grupo familiar: “deixei o neném dormindo, Maria toma conta”; “posso sair, José está lá e olha”; “eu fazia a comida, outro cuidava da roupa, Luiz trazia o papel”. Esse relacionamento, que tem como princípio a solidariedade, encerra, também, na linguagem vivida entre as pessoas da rua, uma ambigüidade. Existem os códigos de respeito e de limite que não podem ser ultrapassados. São frequentes os relatos de violência física e chega-se a matar por causa de uma pinga. Poderíamos continuar citando diferentes organizações e resistências, códigos de relacionamento e de sobrevivência. Nas entrelinhas destes modos de vida, descobrimos, também, os sonhos e o desejo de maior apropriação do espaço público. O desejo de ser socialmente reconhecido e de ter direitos garantidos fez alguns grupos de população de rua irem além em suas organizações. Somos testemunhas de várias lutas e conquistas neste sentido. Entre elas, podemos citar os catadores de papel e a organização dos moradores de rua. Ambos os grupos lutam por direito a trabalho, moradia e conquista de políticas públicas. José Carlos nos contou: “Vivíamos sendo marginalizados, chamados de vagabundos, ladrões, ninguém levava em conta nosso trabalho. Éramos perseguidos pela prefeitura e pela polícia... trabalhávamos no sol e na chuva, sem férias nem descanso, a nossa casa era a rua, o nosso teto o carrinho”; “Há dez anos, antes de conhecer a Pastoral, na rua, naquele tempo, a gente não tinha segurança nenhuma. Eles nos viam como marginais. Quando a gente entrava em lojas, restaurantes, eles nos expulsavam, chamavam até a polícia. Naquele tempo, a gente não tinha onde morar, dormia debaixo das marquises ou nas portas das lojas. Os donos chamavam a polícia e ela vinha e nos acordava com cassetete. Quando a polícia não vinha, jogavam água em nós. Muitas vezes, a gente ficava doente. Não aparecia ninguém para nos levar ao médico e a gente ficava sem condição de andar. Naquela época, eles espancavam sem dó, chegavam a quebrar a perna da gente. Eu conheci muitos que morreram”. Hoje, os catadores, reunidos em associação, conquistaram o direito ao trabalho e ao acesso à sociedade. Seu trabalho, executado na informalidade e na escravidão aos proprietários dos depósitos, que definiam de forma aleatória o valor do produto que era vendido, era considerado trabalho marginal. Através da criação de novas relações entre si e do estabelecimento de uma estratégia política, conquistaram o direito ao trabalho. A organização dos catadores, chamada Asmare, não nasceu pronta, foi fruto de um processo metodológico implantado pela Pastoral e conquistado através da luta pelos direitos. A intervenção pública permitiu uma mútua interação que resultou em cidadania. Cidadania que se evidencia no direito de acesso à cidade. Os catadores, mantendo sua diferença em relação à sociedade formal através da adoção de política pública que os reconheceu como agentes prioritários na Coleta Seletiva de Belo Horizonte, tornaram-se atores sociais legítimos. Sua organização evidenciou uma estratégia de construção democrática que desembocou numa transformação social para todos os catadores. Devemos lembrar que, mesmo os catadores que não participam do núcleo dos associados, tiveram, nos depósitos dos intermediários do papel, direito a um trabalho com

mais dignidade. Esta construção cidadã teve um efeito, também, multiplicador entre outros catadores do Estado de Minas Gerais que vêm se espelhar na organização da Asmare e hoje lutam pela erradicação do trabalho infantil nos lixões, pela erradicação do próprio lixão e pela implantação da Coleta Seletiva. Atualmente, os catadores de diversos municípios mineiros, reunidos com catadores de outros Estados, levantaram sua pauta de reivindicações no I Congresso nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, realizado em junho deste ano, em Brasília, e na I Marcha da População de Rua. Os principais itens apontados neste evento dizem respeito à sua participação na gestão de resíduos sólidos urbanos e na garantia de políticas de financiamento para que as empresas sociais dos catadores tenham acesso à cadeia de reciclagem e ao seu domínio. Lembramos que os catadores são sujeitos históricos nesses processos. A construção da cidadania dos catadores aponta para a construção e difusão de uma cultura que viabilize, por um lado, a construção de relações democráticas estabelecidas pelo próprio grupo através de sua forma de organização e, por outro, pela mobilização para a garantia de seus novos direitos. A luta dos catadores, hoje, reconhecida em nível nacional e internacional, agrega aos direitos sociais adquiridos o cuidado pelo meio ambiente, colocando-os como agentes ecológicos, que defendem a vida da cidade e do planeta terra. O nexos constitutivo destas conquistas sociais e ambientais é representado através de sua organização econômica que trouxe aos catadores uma melhor qualidade de vida e o despertar para uma consciência com autonomia e dignidade.

Quero chamar a atenção ainda, neste Seminário, para outra questão referente aos moradores de rua. Num primeiro contato, reconhecemos sua passividade em relação às lutas sociais, como consequência da culpa introjetada pela situação em que se encontram. Essas pessoas perderam sua auto-estima e permanecem na rua quase em situação de letargo. Entretanto, nestes últimos anos, testemunhamos a mobilização dos moradores de rua que, organizados, conquistaram e conquistam direitos. No processo de constituição de sujeitos, a primeira conquista, que assinalamos no ato de tornar-se cidadão, é o reconhecimento do direito a ter direitos. O despertar desta consciência é um processo lento, que se estabelece no ambiente da criação de uma nova relação consigo mesmo e com o outro. Um grupo de moradores de rua, incentivado pela Pastoral, organizou-se, formando a Comunidade Amigos da Rua. A partir de sua participação em reuniões e encontros, estas pessoas iniciaram um processo de re-construção de vida, e, organizados, conquistaram, no Orçamento Participativo, dois equipamentos públicos: a República Reviver e o Centro de Referência. Estes equipamentos hoje são reconhecidos pela população de rua como necessários na passagem para um convívio social mais estável, mas não definem uma política de moradia definitiva. Permanece, como prioritário, seu caráter provisório e emergencial. A discussão colocada entre os moradores de rua de BH e de outros Estados diz respeito ao estabelecimento de políticas públicas que ultrapassem a mera assistência. Historicamente, a população de rua tem, na maioria das cidades do país, como único benefício público os albergues, que lhes dão o direito apenas a uma cama, banho, sopa e, em alguns casos, passagem de retorno para sua terra natal. Esta política não constrói cidadania. Ouvindo diversos depoimentos, acreditamos que se, de verdade, queremos trabalhar com a população de rua, tendo como base a inclusão social e a construção da cidadania plena, devemos instaurar um processo de reflexão em que se recoloquem novos paradigmas institucionais. Igual sorte cabe aos moradores de viadutos e espaços ociosos, que, apesar de nem todos contemplarem situações de vida digna, há de se le-

var em conta as relações estabelecidas com o entorno que satisfazem de forma geral sua sobrevivência e o tempo de permanência no espaço ocupado. Não podemos deixar-nos levar pelo estabelecimento de políticas higienizadoras, que embelezam as cidades e privilegiam apenas um segmento da população. Em BH, devemos citar, também, na organização dos moradores de rua, sua participação organizada na conquista de moradias definitivas no Orçamento Participativo Habitacional e na construção de moradias em mutirão. Vale lembrar a resistência dos moradores de rua em casas ocupadas nas quais os moradores adquirem estabilidade a partir de reformas e adaptações do espaço, melhorando a qualidade de suas vidas. Subvertem a lógica de invasores pelo bem comum e dignificam as relações entre si e com o entorno. Exemplo deste resgate social são os prédios do bairro do Santa Teresa, em que os moradores hoje participam das reuniões do bairro, têm seus filhos freqüentando a escola oficial e, organizados em comissões, lutam pela ocupação legal do imóvel. Neste conjunto, moram cerca de 500 pessoas. Outro exemplo é o das 14 famílias que foram despejadas, no dia 23 de agosto passado, e que moravam numa casa ocupada há pelo menos seis anos. A justiça, agindo de forma arbitrária, desalojou as famílias, encaminhou os móveis, devidamente condicionados para uma transportadora e deixou crianças e mulheres grávidas ao relento, na rua onde permanecem há dois meses, à mercê da chuva e do frio. A situação deles é aviltante e se agrava a cada dia. As famílias ganharam no Tribunal de Alçada a cassação da liminar do despejo e o juiz, que deveria fazer cumprir o julgamento, permanece sem resposta há mais de uma semana. Estes tipos de arbitrariedades cometidas contra os moradores de rua colocam-nos um questionamento: qual o direito que esta população tem de viver na cidade? É usando a violência e a arbitrariedade que reconhecemos o outro, o diferente? Os direitos iguais, proclamados na Constituição, servem apenas para um grupo social? E aos pobres e à população de rua lhes atribuímos apenas uma longa relação de deveres que deverão cumprir? Nesta rápida apresentação, não nos detivemos nos cruéis parâmetros do desenvolvimento concentrador e injusto adotado nas últimas décadas. Apesar de sabermos que sem mudanças econômicas será impossível atingir o patamar da democracia, elas não poderão caminhar dissociadas da interlocução com esta população, que permanece em situação de extrema vulnerabilidade, e da adoção de políticas de inclusão que reconheçam o potencial, os desejos e sonhos de todos por igual. Acredito que todos aqui temos um mesmo princípio democrático que nos convoca à ousadia. Ousadia que aprendemos, entre outros, com a população de rua, que resiste com coragem à exclusão e que subverte todas as normas e leis vigentes para sobreviver. Desejamos que, a partir da escuta do sofrimento e da resistência desta população, possa se assumir uma luta conjunta, pela elaboração de políticas inclusivas na constituição de sujeitos e pela difusão de uma “cultura de direitos” em que todos tenham a possibilidade de viver com dignidade e cidadania.

Mônica C. B. Tófani

Coordenadora do Projeto Muriki;¹ Técnica e Assistente Social da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Secretária Municipal de Assistência Social.

Colaboradores: as equipes do Muriki e o Nupp – Núcleo de Projetos e Pesquisas Municipais da Prefeitura de Belo Horizonte.

Algumas justificativas que fazem parte do contexto que deu origem ao Projeto *Muriki* serão evidenciadas aqui para uma melhor compreensão da proposta de trabalho na perspectiva da busca dos direitos da criança e do adolescente e da inclusão da pessoa com deficiência.

O arcabouço legal direciona o andamento das políticas públicas que devem visar à garantia dos direitos da população. Referindo-se especificamente à área da Assistência Social, essa deve visar à inserção, prevenção, promoção e proteção social, tendo como diretrizes a descentralização, a integração com as demais políticas sociais, a participação da população, a centralidade das ações no atendimento a família e prioridade na organização de serviços relativos à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social.

A Política de Atenção à Pessoa com Deficiência define que os serviços devem ser pautados pelo paradigma de Inclusão, situando a responsabilidade das instituições públicas e da sociedade civil na organização de espaços, critérios e serviços que contemplem o direito básico de inserção e promoção da pessoa com deficiência. Aponta, ainda, que os serviços não devem seguir um modelo de segregação, de cronificação, de rotulação, discriminação e exclusão de vínculos familiares e comunitários.

Um dos indicadores mais gerais que norteiam a necessidade de políticas sociais dirigidas às pessoas com deficiência é o apresentado pela Organização Mundial de Saúde citando o percentual de 10% da população com deficiência, assim distribuída: deficiência mental (5%), deficiência física (2%), deficiência auditiva (1,5%), deficiência múltipla (1%), deficiência visual (0,5%). Esse indicador não deve ser generalizado, sendo necessário um banco de dados em cada município.

Em 1999, houve a transferência da gestão dos serviços de prestação continuada, conveniados com a Setascad, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – PBH. Essa rede de prestadores de serviços de Belo Horizonte atende idosos, crianças de 0 a 6 anos e adolescentes com deficiência e em situação de risco, atendidos em abrigos. O município encomendou um diagnóstico da rede de serviços especializada no atendimento à criança e ao adolescente com deficiência e esse apontou que apenas 13% das entidades não têm fins lucrativos; 55% das entidades estão localizadas na regional Centro-Sul; há um número eleva-

¹ *Muriki* em Tupi Guarani significa Criatura Feliz. O Projeto *Muriki* – Inclusão da Criança e do Adolescente com Deficiência na Comunidade, teve sua expansão após o ano 2000 para cinco regionais de Belo Horizonte, Norte, Nordeste, Venda Nova, Noroeste e Leste. Passou a ser viabilizado pelo Fundo Municipal da Assistência Social, através do apoio financeiro da União no co-financiamento dos serviços assistenciais. É coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a instituição Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus.

do de pessoas aguardando em fila de espera; a faixa etária de 0 a 18 anos equivale a 79% dos usuários; um percentual maior dos atendimentos é para as crianças e adolescentes com distúrbio de aprendizagem e de comportamento (36%); grande parte dos encaminhamentos é feito pelas escolas, indicando que há problemas com a escolaridade dessas crianças; a modalidade de atendimento predominante é o modelo médico, psico-pedagógico² e intra-institucional.

A concepção do trabalho, na perspectiva de rede social, é uma referência teórica na construção da política de inclusão social e sustenta a relação de pertencimento das famílias, da criança e do adolescente aos grupos e organizações sociais em seu espaço territorial; recupera a identidade social, histórico-cultural e o modelo de co-construção e co-participação dos atores sociais na solução de um determinado problema. Potencializa, também, a formação de redes inter-institucionais e a mobilidade dos recursos da comunidade.³

Portanto, o desenvolvimento deste projeto segue um modelo social na área de atenção à pessoa com deficiência, demarcando a competência da Assistência Social na área de reabilitação e habilitação, através de ações de acompanhamento sócio-familiar e de articulação e sensibilização da rede social comunitária.

O objetivo geral deste projeto é buscar a inclusão da criança e do adolescente com deficiência na comunidade, através de entrevistas, visitas domiciliares, grupos sócio-educativos, reuniões, assembleias de rede social comunitária, oficinas de brincar (piloto em 2001 com a gerência de 0 a 6 anos). Atualmente, ele acompanha cerca de 930 famílias.

Os resultados esperados são: a melhoria das condições de vida e de relacionamento da criança e do adolescente em sua família e na comunidade e o aumento da demanda e dos atendimentos à criança e ao adolescente com deficiência nos equipamentos da comunidade e nos serviços do município.

Apresentaremos, a seguir, dois eixos de avaliação, sendo o primeiro mais técnico e o segundo mais estratégico e propositivo, à guisa de conclusão.

1º) *Em metas/indicadores de resultados*: alguns dados referentes à execução nas regionais Norte, Nordeste e Venda Nova, correspondentes às atividades realizadas pelas equipes e às 795 crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, ressaltando que as demais etapas do projeto estão ainda sendo implementados nas 5 regionais:

Meta 1 – Identificação de 60% do total das famílias no prazo estimado de 6 meses, através de entrevistas de estudo social e visitas domiciliares, trabalhando com os indicadores de número de crianças e adolescentes incluídos em serviços da rede comunitária e do município e com índices sócio econômicos das famílias.

Valia-se que essa meta foi atingida com 100% das famílias identificadas, em um prazo maior, de 9 a 12 meses, conforme o ritmo das equipes e o fluxo de entrada de novos casos encaminhados pelas comunidades. Foram encaminhadas, inicialmente, 940 famílias para as primeiras entrevistas.

Sobre as crianças e os adolescentes com deficiência, há maior concentração dessa população na regional Norte (47,2%), seguida da Nordeste (32,2%) e de Venda Nova (20,6%).

² Diagnóstico da Rede Conveniada – Pessoa Portadora de Deficiência – Disponível no Centro de Memória da SMAS elaborado pelo consultor Jacques Akerman, 1999.

³ Resumo baseado predominantemente em Sluzki, Carlos E. – Elaborado por Maria José Esteves de Vasconcellos, EquipSIS, Workshop “Trabalhando com Redes Sociais”, Belo Horizonte, 1998.

A maioria deles apresenta deficiência mental (42,10%), seguida da física (19%), múltipla (17,5%), auditiva (11,4%), visual (2,3%), e outras (portadores de doenças crônicas, doenças mentais, síndromes e outros – 7,7%).

É maior o número de crianças e adolescentes do sexo masculino (58,6%), mas com uma pequena diferença em relação aos do sexo feminino (41,4%).

A faixa etária de 6 a 14 anos é predominante (54,5%), com a idade média de 12 anos. A idade das crianças e dos adolescentes pode nos auxiliar nas propostas de ações integradas com os projetos de 0 a 6 anos, formação profissional, inserção no mercado de trabalho, reabilitação na área de saúde, socialização infanto-juvenil – 6 a 14 anos, programa para jovens, escolarização, entre outras.

Quanto ao número de crianças e adolescentes incluídos em algumas das modalidades de atendimentos e recebedores de benefícios, daremos ênfase à:

- *Reabilitação na área de saúde*: 10,1% freqüentam formas de atendimentos da comunidade, 58,5% freqüentam fora da comunidade. 31,40% não freqüentam e 68,60% freqüentam. Isso faz-nos refletir sobre o enfoque central de vínculos de rede social dessas crianças, adolescentes e famílias com os serviços de saúde, fora da comunidade. E, também, sobre a necessidade de inserção de muitos nos serviços de Reabilitação, preferencialmente na comunidade.
- Ainda, na área de saúde, o *controle clínico* é realizado 23,3% na comunidade e 53,6% fora da comunidade. 76,9% freqüentam e 23,10% não freqüentam. Quanto ao acesso aos *medicamentos*, o percentual maior foi o dos que usam (45,7%) e baixo o número dos que não usam, apesar da indicação (4,8%). Um percentual maior foi o dos que não necessitam de *órteses e próteses* (65,9%), mas, dentre os que necessitam (34%), há um número considerável dos que não as usam (11,9%).
- Na área de *esporte e lazer*, houve um percentual de participação em 59,5% e 40,5% de não participantes, sendo 54,8% na comunidade e 4,7% fora da comunidade. Em geral, as atividades são desenvolvidas informalmente e há um grande interesse por elas.
- Quanto à inclusão nos *programas comunitários*, de *socialização infanto-juvenil*, registrou-se um total de 22,6% de inseridos e 77,4% de não incluídos, sendo 15,2% na comunidade e 7,4% fora da comunidade. Nota-se que os vínculos dessas crianças e adolescentes com os serviços da comunidade são precários.
- Em *educação*, 74% estão incluídos, sendo 62,9% em ensino especial, 27,5% em ensino regular e 26% não estão em escola. Cerca de 30% dos que freqüentam a escola estão na comunidade e 44% fora da comunidade.
- Em relação aos beneficiários do *cartão metropolitano de transporte* e *benefício de prestação continuada*, a maior parte é recebedora, sendo 78,6% do CMT e 43,8% do BPC. Os principais motivos para o não recebimento desses benefícios são a falta de informação para o CMT (8,1%) e o fato de estarem fora do critério de renda para o BPC (21,5%).

Quanto às condições de *transporte*, a maior parte utiliza o transporte coletivo. Também, a maioria leva menos de 1 hora para o acesso aos serviços. Seguem-se a estes os que gastam de 1 a 2 horas.

Há um número expressivo dos que são totalmente dependentes para realizarem as

atividades de vida diárias e atividades de vida práticas (25,7%) o que sugere a necessidade de avaliação e acompanhamento dos cuidadores sociais. Em uma proporção maior, estão os totalmente independentes (33,6%).

Os dados das famílias revelam que 34,6% moram em casa própria regular, 28,9% em casa própria irregular e 28,2% em casa cedida. Em relação à infra-estrutura, cerca de 90% têm acesso à energia elétrica, água encanada e instalação sanitária. Em média, cada moradia possui 5 cômodos.

As condições arquitetônicas internas (11,6%) e externas (17,1%) representam as barreiras para os que apresentam deficiência física e múltipla.

Sobre os arranjos familiares, 61,6% são do tipo nuclear, entre os tipos simples, extensos ou reconstituídos. Em seguida, está o arranjo monoparental feminino (26,5%), entre os tipos simples e extensos. Esse último reforça a necessidade de uma rede de serviços comunitária mais fortalecida e mais próxima das famílias, em que as mães são as principais e/ou únicas responsáveis pelos cuidados dos seus filhos.

Os dados dos responsáveis estão associados à condição de gênero feminino, pois as entrevistas foram feitas com apenas 5,2% pessoas do sexo masculino e 94,8 do sexo feminino.

A média de idade do responsável é de 40 anos e temos os níveis de escolaridade predominantes entre o Ensino Fundamental Incompleto (66,3%) e apenas 5,9% com esse nível completo.

A situação, no mercado de trabalho, é de 60,6% de desempregados, 15,4% com vínculo empregatício e 15,2% com renda informal. A média de renda familiar corresponde a 2,3 salários mínimos para cerca de 5 membros por família.

Meta 2 – Acompanhamento sócio-familiar. Trabalha-se com uma meta que é alcançar 30% de participação das famílias em relação aos indicadores do número de famílias envolvidas na busca dos recursos necessários; número de crianças e adolescentes incluídos nos serviços após orientações e encaminhamentos e número de famílias participantes dos fóruns setoriais e das reuniões de rede social. (ver dados em meta 3)

Avalia-se que, no período de 14 meses, essa meta foi atingida com um total de 7.616 atendimentos domiciliares, cerca de 181 visitas domiciliares por mês/regional.

Registrou-se, em quase todas as áreas sociais, para as quais as famílias foram encaminhadas, um percentual maior que 30% na busca dos recursos necessários.

Sobre a inclusão das crianças e dos adolescentes com deficiência nos serviços, o número foi inferior a 30%, na maior parte das áreas encaminhadas, mas foi atingindo esse percentual nas áreas de Saúde e Educação.

Esses dados ensejam a reflexão sobre a melhoria dos vínculos familiares, ao processarem os encaminhamentos necessários para a solução de seus problemas, sugerindo melhores relações de responsabilização e de proteção à criança e ao adolescente. Indicam, também, o aumento de informações dos pais/responsáveis sobre os interesses, direitos, serviços e benefícios que atendem às necessidades das crianças e dos adolescentes, mas apontam que há necessidade do atendimento continuado, qualificando mais as informações e que a rede pública e a sociedade civil apresentam inúmeras dificuldades de absorção dessas demandas, visando à garantia dos direitos à convivência comunitária e a resguardar a qualidade do atendimento.

Meta 3 – Sensibilização dos profissionais de instituições da rede de atendimento e ar-

ticulação com as políticas sociais, estimando-se a organização de 352 reuniões de apresentação/sensibilização da rede; participação em fóruns setoriais das políticas sociais e 45 assembleias de rede social comunitária. O indicador estabelecido foi o número de instituições profissionais informadas sobre a questão e sensibilizadas com ela.

Fez-se a apresentação e a sensibilização do tema com 50% do total das instituições da rede de serviços e foram organizadas 36 assembleias de rede social comunitária com um total de 571 participantes. Dentre esses, para a discussão do problema relacionado à inclusão da criança e do adolescente com deficiência na comunidade:

Houve entre 30% e 50% de participação dos familiares e cerca de 30% dos profissionais das instituições nas Assembleias.

Nota-se um grande potencial de organização a ser trabalhado com essas famílias para o amadurecimento e encaminhamentos de propostas junto à rede de serviços e ao poder público, em prol de seus interesses. Também, há a necessidade de organizar espaços de reflexão, trocas, sensibilização e formação com os profissionais para sustentarem propostas mais inclusivas.

2º) *À guisa de conclusão*, a partir dos indicadores acima, alguns comentários sobre o enfoque das políticas públicas sociais, em específico relativos à metodologia implementada na área da Assistência Social; desafios e interfaces com outras políticas sociais; importância da participação da população e da rede de serviços da comunidade na proposição de ações inclusivas:

- 1) em específico à metodologia implementada na área da Assistência Social, há a presença de um planejamento de serviços na área de Assistência Social, de reabilitação/habilitação, no modelo social da inclusão, em interface com os modelos médicos, psico-pedagógicos e outros, mas com a responsabilização por serviços de matricialidade no atendimento à família e do trabalho na perspectiva de rede social. A Assistência Social necessita melhor desenvolver metodologias, que contribuam para a inserção cultural, sócio-político e econômica da população-alvo, ao buscar a garantia de acesso desse público mais vulnerável aos bens e serviços de direito.
- 2) com o desenvolvimento do trabalho na perspectiva de rede social, a demanda por interfaces com as demais políticas sociais é cada vez mais ressaltada e desafiadora, levando-se a propor, junto com as áreas de saúde, educação, transporte, esportes e outros programas da Assistência Social, as seguintes ações que julgam-se mais emergenciais:
 - implementação de bancos de dados epidemiológicos e diagnósticos sociais, que informem melhor as condições de acesso das pessoas com deficiência aos bens e serviços das comunidades, seja na área de saúde, esportes, assistência social, educação, entre outras;
 - expansão e melhoria dos serviços na área de saúde, em reabilitação, garantindo a acessibilidade às diversas terapias de reabilitação, com alternativa de cuidados no domicílio e na comunidade, consultas e exames especializados, órteses e próteses, condições de transporte e ações de prevenção eficazes;
 - espaços integrados e independentes de formação continuada, que atendam à demanda dos professores da rede estadual, da rede municipal e demais educadores

comunitários que trabalham nos diversos serviços das políticas sociais das comunidades;

- implementação do serviço de transporte individualizado para as famílias com crianças/adolescentes com maior comprometimento de mobilidade e devido às condições desfavoráveis de acessibilidade do espaço físico, impedindo a inclusão nos serviços da comunidade;
 - apoio tecnológico visando à adequabilidade de espaços físicos, de mobiliários e de materiais nos serviços públicos e conveniados e nos domicílios;
 - intensificação dos serviços de reabilitação/habilitação na área de esportes com o aumento de núcleos esportivos e desenvolvimento de ações mais integradas com as demais áreas, com os serviços de atendimento à criança e ao adolescente, de forma continuada e nas comunidades;
 - expansão do número de atendimentos de crianças e adolescentes com deficiência no programa de socialização infanto-juvenil, potencializando os espaços para a garantia de uma formação ética, social, cultural e de inclusão dessas crianças em seu contexto comunitário;
 - expansão de serviços continuados de atendimento à família, em sua base local, procurando ser o mediador das informações sobre os direitos sociais básicos e necessários para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente;
 - implementação de projetos de geração de renda com a atuação das famílias.
- 3) sobre a maior participação da população e da rede de serviços comunitária, é necessário desenvolver metodologias visando à co-participação e co-construção para a melhoria dos serviços.

Deve-se considerar que desafios são evidentes a cada instante, o que faz que se acredite que, citando e relacionando as frases de Juliana Aun e Tião Rocha, o profissional deve ser “expert no processo da experiência de co-construção, isto é, um expert na criação de contexto de autonomia e não um expert em conteúdo, em encontrar soluções”⁴ que é uma estratégia para “aprender a fazer o novo, aprender a conviver com os conflitos, aprender a conhecer as facetas luminosas e sombrias da comunidade e aprender a ser permanentemente defensor do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente/ECA, dos Direitos Humanos e da Cidadania Plena para todos...”.⁵

⁴ Aun, J.G. – O processo de co-construção. Uma metodologia sistêmica para a “Implantação” de políticas sociais.

⁵ Tião Rocha foi um dos consultores do Projeto Muriki em 1999 e Juliana Gontijo Aun presta consultoria em específico ao Projeto de Inclusão da Criança e do Adolescente com Deficiência na Comunidade, desde 1999.